



## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo  
Chefe de Gabinete Interino

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 6.461, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.013

P. 66.567/13 Autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação orçamentária no valor de R\$ 413.919,75 (quatrocentos e treze mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), através de transposição, na dotação orçamentária 10.301.0010.2031 (Convênios com Entidades Filantrópicas e Públicas de Saúde), categoria econômica 3.3.50.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica sem fins lucrativos), ficha orçamentária nº 858.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- I - 10.122.0009.2023 (Bens Imóveis), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor de R\$ 327.486,80 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), ficha orçamentária nº 233;
- II - 10.122.0009.2024 (Informática), categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo), no valor de R\$ 15.138,07 (quinze mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos), ficha orçamentária nº 235;
- III - 10.122.0009.2024 (Informática), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor de R\$ 18.644,61 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), ficha orçamentária nº 237;
- IV - 10.122.0009.2024 (Informática), categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), no valor de R\$ 2.831,43 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), ficha orçamentária nº 239;
- V - 10.122.0009.2109 (Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor de R\$ 22.246,15 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), ficha orçamentária nº 247;
- VI - 10.301.0010.2030 (Apoio Operacional aos Serviços de Saúde), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor de R\$ 11.735,86 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), ficha orçamentária nº 268;
- VII - 10.301.0011.1004 (Construção e Ampliação de Unidades de Saúde), categoria econômica 4.4.90.61 (aquisição de imóveis), no valor de R\$ 15.836,83 (quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), ficha orçamentária nº 276.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 13 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### LEI Nº 6.462, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.013

P. 64.378/13 Autoriza a suplementação de recursos no Orçamento do Município através de transposição e transferência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação orçamentária no valor de R\$ 2.231.545,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 1.875.459,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) através de transposição e R\$ 356.086,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitenta e seis reais) através de transferência, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

#### I – TRANSPOSIÇÃO:

- a) 28.843.1000.0007 (Pagamento da Dívida – DAE), categoria econômica 4.6.91.73 (correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada - intraorçamentária), no valor de R\$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais), ficha orçamentária 669;
- b) 28.846.1000.0001 (Aposentadoria e Pensões), categoria econômica 3.1.90.01 (aposentadorias, reserva remunerada e reformas), no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), ficha orçamentária 674;
- c) 28.846.1000.0001 (Aposentadoria e Pensões), categoria econômica 3.1.90.03 (pensões do RPPS e do Militar), no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), ficha orçamentária 675;
- d) 28.846.1000.0020 (Aporte Atuarial), categoria econômica 3.3.91.97 (aporte para cobertura do déficit atuarial), no valor de R\$ 316.464,00 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), ficha orçamentária 686;
- e) 28.846.1000.0009 (Desapropriações), categoria econômica 4.4.90.61 (aquisição de imóveis), no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), ficha orçamentária 678.

#### II – TRANSFERÊNCIA:

- a) 28.843.1000.0002 (Pagamento da Dívida – Federalização), categoria econômica 4.6.90.71 (principal da dívida contratual resgatada), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficha orçamentária 655;
- b) 28.843.1000.0002 (Pagamento da Dívida – Federalização), categoria econômica 4.6.90.73 (correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada), no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficha orçamentária 656;
- c) 28.843.1000.0005 (Pagamento da Dívida – PASEP), categoria econômica 3.2.90.21 (juros sobre a dívida por contrato), no valor de R\$ 16.086,00 (dezesseis mil e oitenta e seis reais), ficha orçamentária 663.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

#### I – TRANSPOSIÇÃO:

- a) 28.843.1000.0002 (Pagamento da Dívida – Federalização), categoria econômica 3.2.90.21 (juros sobre a dívida por contrato), no valor de R\$ 325.459,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), ficha orçamentária 652;
- b) 28.843.1000.0002 (Pagamento da Dívida – Federalização), categoria econômica 3.3.90.91 (sentenças judiciais), no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), ficha orçamentária 654.

#### II – TRANSFERÊNCIA:

- a) 28.843.1000.0002 (Pagamento da Dívida – Federalização), categoria econômica 3.2.90.21 (juros sobre a dívida por contrato), no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), ficha orçamentária 652;
- b) 28.843.1000.0005 (Pagamento da Dívida – PASEP), categoria econômica 4.6.90.71 (principal da dívida contratual resgatada), no valor de R\$ 16.086,00 (dezesseis mil e oitenta e seis reais), ficha orçamentária 665.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 13 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**LEI Nº 6.463, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.013**

P. 66.592/13 (7.658/13 – EMDURB) Autoriza a transferência e transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru-EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Art. 1º

Fica autorizada a suplementação, através de transposição, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no valor de R\$ 2.281.789,23 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), abaixo:

1 – Transposição:

- Dotação orçamentária 15.452.0040.2093 (Limpeza Pública) – categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil), ficha orçamentária 735 – R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);
- Dotação orçamentária 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil), ficha orçamentária 749 – R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais);
- Dotação orçamentária 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.1.90.13 (obrigações patronais), ficha orçamentária 750 – valor R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais);
- Dotação orçamentária 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 755 – valor R\$ 209.789,23 (duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2091 (Sistema Viário Urbano), categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil), ficha orçamentária 721 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2091 (Sistema Viário Urbano), categoria econômica 3.1.90.94 (indenizações e restituições trabalhistas), ficha orçamentária 723 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2091 (Sistema Viário Urbano), categoria econômica 3.3.91.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica intra), ficha orçamentária 729 – R\$ 34.662,07 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2091 (Sistema Viário Urbano), categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 731 – R\$ 27.749,53 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Sistema Viário Urbano – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo), ficha orçamentária 732 – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Sistema Viário Urbano – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 733 – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2116 (Sistema Viário Urbano – Propaganda e Publicidade), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 734 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2093 (Limpeza Pública), categoria econômica 3.3.91.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica intra), ficha orçamentária 743 – R\$ 6.701,99 (seis mil, setecentos e um reais e noventa e nove centavos);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Limpeza Pública – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo), ficha orçamentária 746 – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Limpeza Pública – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha 747 – R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2116 (Limpeza Pública – Propaganda e Publicidade), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 748 – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2090 (Administração Geral), categoria econômica 3.3.91.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica intra), ficha orçamentária 759 – R\$ 231,32 (duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2090 (Administração Geral), categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 761 – R\$ 3.646,40 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Administração Geral – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo), ficha orçamentária 762 – R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Administração Geral – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 763 – R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);
- Dotação Orçamentária 15.452.0040.2116 (Administração Geral – Propaganda e Publicidade), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 764 – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Dotação Orçamentária 28.843.1002.0022 (Dívidas e Encargos – Interna),

categoria econômica 4.6.91.71 (principal da dívida contratual resgatada), ficha orçamentária 765 – R\$ 32.599,99 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- Dotação Orçamentária 28.846.1002.0017 (Dívidas e Encargos), categoria econômica 4.6.90.71 (principal da dívida contratual resgatada), ficha orçamentária 766 – R\$ 1.990.768,06 (um milhão, novecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos);
- Dotação Orçamentária 28.846.1002.0017 (Dívidas e Encargos), categoria econômica 4.6.90.92 (despesas de exercícios anteriores), ficha orçamentária 767 – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Dotação Orçamentária 28.846.1002.0017 (Dívidas e Encargos), categoria econômica 4.6.91.71 (principal da dívida contratual resgatada – intra), ficha orçamentária 768 – R\$ 1.979,87 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 13 de dezembro de 2.013

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## DECRETOS MUNICIPAIS

### **DECRETO Nº 12.338, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.013**

P. nº 70.486/13 (7.869/13 – DAE) *Dá nova redação ao Decreto nº 10.517, de 10 de setembro de 2.007.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **DECRETA**

Art. 1º O Art. 3º do Decreto nº 10.517, de 10 de setembro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o DAE autorizado a executar as ações e obras necessárias para a passagem de interceptores de esgoto, construção de Estação Elevatória de Esgoto Bruto e vias de acesso a Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa no local.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 09 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### **DECRETO Nº 12.339, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.013**

P. 69.635/13 *Nomeia os membros titulares e suplentes para compor a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Gestão/2.014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **DECRETA**

Art. 1º Conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de janeiro de 2.002, são nomeados para compor a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2.014:

#### **REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **TITULARES**

Alexandre Paiva Ferreira – Secretaria da Educação

Selma Galhardo – Secretaria da Educação

Aline Aparecida Lorensoni dos Santos Felício – Secretaria da Educação

Ivanilde Ranieri Pires – Secretaria da Educação

Sebastião Antonio do Amaral – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

##### **SUPLENTES**

Cristiane Regina de Souza Azenha – Secretaria da Educação

José Francisco Campos Filho – Secretaria da Educação

Maria Aparecida de Souza – Secretaria do Bem Estar Social

Alexandra Morato Fabrício – Secretaria da Administração

Euclides Ribeiro Gomes – Secretaria do Meio Ambiente

#### **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES**

##### **TITULARES**

Lisete Mendes de Souza – Secretaria de Educação

Alexandra Ruiz Agillo – Secretaria de Educação

Eide Ferreira L. Abreu – Secretaria de Saúde

Aparecida A. dos Santos – Secretaria do Bem-Estar Social

Kleber Albino – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

##### **SUPLENTES**



Denise C. Nascimento Ferraz Aguilera - Secretária da Saúde  
Raqueline S. Gandara – Secretária de Saúde  
Mara de Arruda Prieto - Secretária de Saúde  
Silvio A. de Oliveira - Secretária da Administração  
Suzana Fernandes – Secretária de Saúde

Art. 2º Fica nomeado Presidente desta o Sr. Alexandre Paiva Ferreira, conforme preceitos legais acima citados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 09 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
RICHARD VENDRAMINI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
ANDRÉA MARIA LIBERATO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº12.343, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013

P. 19.446/12 *Regulamenta a Escola de Gestão Pública nos termos disciplinados pela Lei Municipal nº 6.061, de 26 de abril de 2.011.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETO CAPÍTULO I

##### DA ATUAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 1º A Escola de Gestão Pública – EGP executará suas atividades principalmente nas áreas de atuação de aprimoramento, capacitação profissional, atualização e desenvolvimento dos servidores e gestores públicos municipais, podendo atuar na educação Formal; qualidade de vida e desenvolvimento humano.

Parágrafo único. Entende-se por educação formal as ações para ampliação da escolaridade dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A função da Escola de Gestão Pública abrangerá:

- I - A organização, coordenação e realização de programa de formação, atualização e aperfeiçoamento permanente dos servidores e gestores municipais;
- II - A interpretação e otimização de iniciativas da Administração Pública que se destinam à formação, à capacitação e ao desenvolvimento dos servidores públicos;
- III - A propagação de modelo de gestão pública empreendedora, com vista à elevação dos padrões de eficiência do setor público;
- IV - A contribuição para melhorar a capacidade generalizada dos servidores públicos, de modo a prepará-los para atuar como agentes de dinamização e mudanças no processo de modernização da Administração;
- V - A atuação de programas e ações voltados à melhoria da qualidade de vida e motivação dos servidores públicos;
- VI - A celebração de convênios com instituições visando proporcionar ao servidor público municipal melhores condições para sua qualificação.

#### CAPÍTULO II

##### DAS SOLICITAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão solicitar para Escola de Gestão Pública, por escrito, a realização de cursos e/ou celebração de convênios inerentes à área de atuação de seus servidores.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Escola de Gestão Pública buscar constantemente parcerias com empresas, instituições, órgãos da administração direta e indireta e outros, a formalização de convênios, vinculando a realização das qualificações dos servidores ao melhor funcionamento, assegurando a todas as categorias funcionais a oportunidade de participação.

#### CAPÍTULO III

##### DA SOCIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

Art. 4º Os Servidores Públicos Municipais que participarem de capacitações custeadas pela Administração Municipal, deverão socializar o conhecimento adquirido, atuando como agentes multiplicadores.

Parágrafo único. A Escola de Gestão Pública – EGP proporcionará os meios necessários para a socialização do conhecimento, fornecendo estrutura e divulgação da atividade.

Art. 5º As Secretarias Municipais deverão informar mensalmente à Escola de Gestão Pública – EGP todas as atividades e capacitação que realizarem para que seja efetuado o controle geral.

#### CAPÍTULO IV

##### DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 6º Os cursos, palestras, convênios, etc., desenvolvidos pela Escola de Gestão Pública – EGP serão divulgados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Bauru, assim como através de publicação na Imprensa Oficial local.

Parágrafo único. Fica a Escola de Gestão Pública – EGP autorizada a utilizar todos os meios disponíveis para divulgação de suas atividades.

Art. 7º A Escola de Gestão Pública – EGP deverá prestar contas das atividades desenvolvidas através de relatórios publicados no Diário Oficial de Bauru, no mês de maio de cada ano.

Art. 8º A Escola de Gestão Pública – EGP providenciará a divulgação dos cursos custeados pela Administração Municipal aos servidores públicos municipais, com o fulcro de possibilitar a manifestação dos interessados na socialização do conhecimento.

#### CAPÍTULO V

##### DAS INSCRIÇÕES PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 9º As inscrições para as atividades desenvolvidas pela Escola de Gestão Pública – EGP deverão ser realizadas através do site oficial da Prefeitura Municipal de Bauru.

Parágrafo único. Se assim desejar, o servidor público poderá cancelar sua inscrição, desde que o faça em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do curso/atividade.

Art. 10 Os servidores afastados nos termos do artigo 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, poderão inscrever-se em todas as atividades promovidas pela Escola de Gestão Pública – EGP ou por seus conveniados.

Art. 11 Os servidores afastados nos termos disciplinados pelo artigo 164 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Licença para Tratamento de Saúde), poderão inscrever-se apenas nas atividades destinadas à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento humano.

Parágrafo único. Ficam os servidores afastados nos termos disciplinados pelo *caput* deste artigo cientes de que terão prioridade nas inscrições os servidores que estiverem em efetivo exercício.

#### CAPÍTULO VI

##### DA DISPENSA DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 12 Os servidores públicos municipais, deverão ser dispensados anualmente de seu horário de trabalho, em 50% (cinquenta por cento) das horas exigidas para efeito de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários, para participarem das atividades promovidas pela Escola de Gestão Pública – EGP ou por seus conveniados.

§ 1º Para serem dispensados nos termos disciplinados pelo *caput* deste artigo, os servidores públicos municipais deverão requerer, por escrito, a seus superiores hierárquicos, a dispensa para participarem das atividades promovidas pela Escola de Gestão Pública – EGP ou por seus conveniados.

§ 2º Os superiores hierárquicos deverão autorizar expressamente a participação nas atividades promovidas pela Escola de Gestão Pública – EGP do servidor público municipal a ele subordinado.

§ 3º Caso não seja possível a participação do Servidor Público Municipal nas atividades desenvolvidas pela Escola de Gestão Pública – EGP, o superior hierárquico deverá indeferir motivadamente o requerimento formulado por seu subordinado.

§ 4º Para a participação nas atividades fornecidas pela Escola de Gestão Pública – EGP, os servidores públicos municipais deverão, no início das atividades, apresentar cópia do requerimento encaminhado a seus superiores hierárquicos, com a respectiva decisão quanto à autorização.

§ 5º As horas em que o servidor for dispensado do trabalho para a participação de alguma das atividades desempenhadas pela Escola de Gestão Pública – EGP ou por seus conveniados, e o mesmo não comparecer, ou, se comparecer não permanecer até seu término, serão consideradas como falta injustificada e consequentemente descontadas de seus vencimentos.

§ 6º A Escola de Gestão Pública deverá comunicar aos expedientes de cada secretaria as ausências dos servidores por meio eletrônico.

#### CAPÍTULO VII

##### DOS CASOS DE NÃO COMPARECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO INSCRITO EM CURSO PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA OU POR SUA(S) CONVENIADA(S)

Art. 13 O servidor público municipal que deixar de comparecer na atividade para qual se inscreveu, não poderá participar de outras atividades promovidas pela Escola de Gestão Pública – EGP ou sua conveniada, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Ao servidor público municipal que justificar sua ausência em razão de *afastamentos legais, necessidade do serviço*, por *caso fortuito* ou *motivo de força maior*, atestada por quem de direito, dentro de 05 (cinco) dias úteis após o término da atividade realizada pela Escola de Gestão Pública – EGP, ficará isento da regra do *caput* deste artigo.

I - Considera-se *necessidade de serviço* a atividade de caráter excepcional (fora do cronograma normal de trabalho), hipótese em que o servidor deverá apresentar para justificar sua ausência Declaração firmada por seu superior hierárquico, descrevendo detalhadamente o ocorrido;

II - Considera-se *caso fortuito* ou *motivo de força maior* o fato que independe da vontade humana, hipótese em que o servidor deverá apresentar documentos comprobatórios da ocorrência de tal fato.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

Art. 14 Serão emitidos certificados de todas as atividades promovidas pela Escola de Gestão Pública – EGP e por suas conveniadas.

§ 1º Para obtenção de certificado referente a atividade realizada com carga horária superior a 08 (oito) horas, o servidor público municipal deverá obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 2º Para obtenção de certificado referente a atividade realizada com carga horária igual ou inferior a 08 (oito) horas, o servidor público municipal deverá obter 100% (cem por cento) de frequência.

§ 3º Nas atividades realizadas pela Escola de Gestão Pública – EGP que exigem avaliação final, o servidor público municipal deverá obter para aprovação, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

Art. 15 Os cursos e capacitações oferecidos pela Escola de Gestão Pública – EGP e seus conveniados terão validade para progressão após a aprovação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 16 Os cursos e capacitações realizados pelos servidores públicos municipais em estágio probatório somente serão válidos para Progressão por Qualificação Profissional após a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, nos termos do artigo 58 do Decreto Municipal nº 11.627, de 12 de agosto de 2.011.

Art. 17 Os certificados emitidos pela Escola de Gestão Pública – EGP serão firmados através de assinatura digital.

**CAPÍTULO IX****DA VALIDADE DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA**

Art. 18 Os certificados emitidos pela Escola de Gestão Pública – EGP ou por seus conveniados serão válidos para fins de progressão / promoção na carreira, desde que inerentes às atribuições dos cargos e aos fatores de avaliação elencadas na avaliação funcional a que seja submetida os servidores públicos municipais, bem como se ratificado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF.

§ 1º Os certificados emitidos aos servidores participantes das atividades nos termos das condições disciplinadas pelo artigo 10 deste Decreto, serão aceitos para fins de progressão na carreira, desde que ratificados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

§ 2º Os certificados emitidos aos servidores participantes das atividades nos termos das condições disciplinadas pelo artigo 11 deste Decreto, serão aceitos para fins de progressão na carreira, desde que ratificados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, exceto nos casos em que tal afastamento perdurar por mais de 06 (seis) meses.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 Os cursos, capacitações e convênios serão oferecidos a todos os cargos da Prefeitura Municipal de Bauru, devendo ter prioridade de inscrição os servidores públicos municipais cujos cargos efetivos possuam correlação com o curso para fins de progressão.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 10 de dezembro de 2.013

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 12.348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013**

*Edoc nº 82.401/13* Alteram os nomes de titular e suplente dos membros representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeados para compor o Conselho do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto, nomeados pelo Decreto nº 12.257, de 30 de setembro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam alterados os nomes dos membros, representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeados através do Inciso IV, do Decreto nº 12.257, de 30 de setembro de 2.013, na composição do do Conselho do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto:

(...)

IV - Paulo André Zuwicker Yamamuro, como membro titular representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Luiz Fernando Nogueira Silva, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 12 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 12.349, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.013**

*P. 72.111/13* Designa presidente e vice-presidente do Conselho Municipal da Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam designados o presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 5.819, de 02 de dezembro de 2.009:

PRESIDENTE: Vanessa Isabella dos Santos Ramos

RG: 24.490.316-5

VICE-PRESIDENTE: Francisca Rodrigues Freri

RG: 3.169.937

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 13 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**PROJETOS DE LEI**

Enviados à Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 163/13**

*P. 33.957/13*

Altera a Lei Municipal nº 5.754, de 16 de junho de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.754, de 16 de junho de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Esta lei concede isenção de tributos municipais para a construção e comercialização de moradias inseridas em Programas de interesse social dos Governos Federal, Estadual e Municipal.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 5.754, de 16 de junho de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis inter vivos - ITBI no que tange à aquisição do terreno onde será realizada a obra e à primeira aquisição do imóvel por pessoa física beneficiária do programa;

III - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativamente ao imóvel adquirido, com efeitos a partir de 2.014.

§ 1º A isenção prevista no inciso III abrange exclusivamente imóveis inseridos nos programas “PAR” (Programa de Arrendamento Residencial) e “Minha Casa Minha Vida” e estará adstrita à primeira pessoa física adquirente do imóvel, não se estendendo a eventuais sucessores.

§ 2º A duração do benefício previsto no § 1º estará limitada ao término do financiamento.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

11, dezembro, 13

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que visa, de um lado, adequar a legislação local ao entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça quanto à tributação sobre as “vendas na planta”, e de outro, amoldar a presente lei à realidade dos negócios efetuados dentro dos programas “Minha Casa Minha Vida” e “PAR”, de modo a não prejudicar os interesses dos beneficiários da Lei Municipal nº 5.754, de 16 de junho de 2.009.

O primeiro dispositivo a ser alterado (inciso II do art. 2º) restringe a isenção de ITBI ao terreno adquirido, uma vez que nesse tipo de negócio jurídico entendia-se pela existência de dois contratos: compra e venda do terreno e empreitada da construção civil.

O adquirente de uma unidade residencial era, pois, isento do ITBI do terreno e não se falava em incidência do mesmo imposto sobre o futuro prédio, que na visão antiga do STJ era construído e não vendido para terceiros.

Hoje, com base na nova exegese do STJ, o negócio é considerado como uma compra e venda futura, integralmente tributado pelo ITBI.

Daí a necessidade de alterarmos o inciso II do art. 2º, para que a isenção alcance não só o terreno, mas sim o seu todo, isto é, a unidade comprada, mantendo, com isso, a amplitude do incentivo.

De outra sorte, há atualmente inúmeros beneficiários do programa que estão comprando unidades prontas, o que afasta a isenção do IPTU segundo a legislação vigente.

Tal limitação dificulta a manutenção da moradia, especialmente por se tratar de adquirentes de pequena renda. Daí se justifica uma ampliação do benefício para alcançar essa significativa parcela de agraciados pelo programa, dando um necessário fôlego a eles nos primeiros anos de nova moradia.

Para cumprir o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, mais conhecida como “Lei de Responsabilidade Fiscal”, apresentamos a seguir estimativa de renúncia de receita que a presente alteração deverá ocasionar:

Fase I: 1.816 empreendimentos entregues todos em 2.011 e 2.012;

Fase II: aproximadamente 5.000 empreendimentos, sendo:

- 70% a serem entregues até 2.014;

- 30% a serem entregues até 2.015.

Considerando a mesma metragem e padrão de imóveis já entregues, teríamos então o seguinte

quadro:

Cálculo do IPTU:

Valor venal territorial de R\$ 23,239 x 160,00m² = R\$ 3.718,24

Valor venal predial de R\$ 211,34 x 43,00m² = R\$ 9.087,62

Valor venal total = R\$ 12.805,86

Aliquota: 0,8%

Valor do IPTU = R\$ 102,44

Portanto, a renúncia de IPTU alcançaria R\$ 512.200,00, sendo:

- R\$ 358.540,00 em 2.014; e

- R\$ 153.660,00 em 2.015.

No que tange ao ITBI, temos:

Valor médio de mercado dos imóveis abarcados no projeto: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Considerando a alíquota diferenciada de 0,25%, isso implicará numa dispensa de R\$ 300,00 por imóvel, totalizando uma renúncia aproximada de R\$ 2.044.800,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e oitocentos reais):

- R\$ 544.800,00 (1.816 x 300,00) em 2.013;

- R\$ 1.050.000,00 (3.500 x 300,00) em 2.014;



- R\$ 450.000,00 (1.500 x 300,00) em 2.015.

A estimada renúncia seria compensada com o incremento de arrecadação projetado para o ISS e para o ITBI.

Para o primeiro, em virtude da implantação de novo programa de malha fina e nota fiscal eletrônica, a previsão é de acréscimo de 15% na arrecadação para 2.014, o que representa algo em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensal.

No tocante ao ITBI, projeta-se ainda para 2.013 elevação de 20% da receita, face à implantação da guia eletrônica recém-inaugurada.

Portanto, não haverá impacto negativo nas finanças municipais.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº 164/13**

*P. 68.014/13 Autoriza o Poder Executivo a adquirir títulos CVS, de titularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante financiamento, para utilização em pagamento de dívidas de operações de empréstimos habitacionais da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB-Bauru, bem como garantir operação de financiamento entre a Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB-Bauru e a Caixa Econômica Federal, como agente operador do FGTS para aquisição de Títulos CVS, de titularidade do FGTS, destinados à liquidação de operações de empréstimos habitacionais, vencidos e vincendos junto àquele fundo e a operação de parcelamento entre a COHAB-Bauru e a Caixa Econômica Federal, referente ao débito com o seguro habitacional.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir títulos CVS, de titularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante financiamento junto ao Agente Operador do FGTS, bem como garantir operação de financiamento entre a Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB-Bauru e a Caixa Econômica Federal-CAIXA, como Agente Operador do FGTS, para aquisição de títulos CVS, de titularidade do FGTS, destinados à liquidação de operações de empréstimos habitacionais vencidos e vincendos firmados pela Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB-Bauru junto àquele Fundo.

§ 1º O valor máximo das operações indicadas será de:

- I- R\$ 372.583.361,44 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para aquisição de títulos CVS pelo Poder Executivo, mediante operação de financiamento, junto ao Agente Operador do FGTS;
- II- R\$ 259.587.272,78 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) para garantir operação de financiamento entre a Companhia de Habitação Popular de Bauru –COHAB- Bauru e o Agente Operador do FGTS, bem como de seguro habitacional.

§ 2º Os valores constantes no parágrafo anterior sofrerão a devida atualização monetária quando da efetiva contratação.

Art. 2º Fica autorizado também ao Poder Executivo garantir a operação entre a COHAB-Bauru e a Caixa Econômica Federal, objetivando o parcelamento do débito referente ao seguro habitacional.

Art. 3º Os valores das operações indicadas nesta lei terão como teto máximo o limite legal de endividamento do Município, seja na modalidade de financiador direto ou de garantidor das operações de financiamento, nos moldes das resoluções vigentes do FGTS.

Art. 4º Os prazos de amortização, carência, encargos financeiros, garantias e outras condições de vencimento e liquidação da dívida previstas no art. 1º dessa lei, obedecerão ao estabelecido na Resolução nº 286 do Conselho Curador do FCVS e nas Resoluções 479, 512 e 716 do Conselho Curador do FGTS, bem como as normas específicas do Agente Operador do FGTS.

Parágrafo único. As propostas serão previamente submetidas à aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) quanto à verificação do cumprimento dos limites e condições, conforme disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia das operações de financiamento de que trata esta lei, as quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 6º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da aceitação pela Caixa Econômica Federal da proposta de parcelamento das operações de financiamento, autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais, contados da formalização, pela Caixa Econômica Federal, das operações de financiamento autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Parágrafo único. O Poder Executivo apresentará detalhadamente à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) no início e final de cada exercício, o valor total das operações firmadas como financiador direto, bem como aquelas em que figurar como garantidor das operações firmadas pela Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB, inclusive com as demonstrações individuais por contratos.

Art. 7º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias quando necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente lei, sendo que a Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB-Bauru deverá informar os valores decorrentes das operações de que trata a presente lei para inclusão no Orçamento do correspondente exercício.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

### **= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

12, dezembro, 13

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Vimos pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o projeto de lei que, uma vez aprovado, autorizará o Poder Executivo a adquirir títulos CVS, de titularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante financiamento, para utilização em pagamento de dívidas de operações de empréstimos habitacionais da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB, bem como a garantir operação de financiamento entre a Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB e a Caixa Econômica Federal-CAIXA, como agente operador do FGTS para aquisição de Títulos CVS, de titularidade do FGTS, destinados à liquidação de operações de empréstimos habitacionais, vencidos e vincendos junto àquele fundo.

Para construir os conjuntos habitacionais, a COHAB tomou empréstimos junto ao Banco Nacional da Habitação – BNH ou à CAIXA, os quais tinham por prazo de financiamento, em média, 20 ou 25 anos.

Estes contratos, devido às sistemáticas e peculiaridades das evoluções dos financiamentos, acabam por gerar, após o término de seus prazos originais, saldos devedores residuais, os quais, findos os prazos originalmente contratados, se tornam imediatamente exigíveis.

Devido ao vulto dos saldos devedores remanescentes é impossível à COHAB quitá-los à vista.

Nos últimos anos, vários contratos da COHAB com a CAIXA atingiram o término de seus prazos contratados, e se fez necessário renegociar os valores dos saldos devedores residuais. Entre 2.005 e o primeiro semestre de 2.008, a Administração da Companhia conseguiu renegociar, nos termos da legislação vigente do FGTS, os saldos dos contratos que se venceram naqueles anos, tendo o encargo mensal do retorno da COHAB para a CAIXA se elevado contínua e proporcionalmente.

Consoante autorização outrora concedida por esta Casa de Leis mediante a edição e promulgação da Lei Municipal nº 5.910, de 05 de maio de 2.010, os saldos devedores residuais dos contratos de financiamento da COHAB junto ao FGTS que se venceram no segundo semestre de 2.008 encontram-se em processo de renegociação perante a Secretaria do Tesouro Nacional, aguardando aprovação final.

Já os saldos residuais dos contratos de financiamento da COHAB junto ao FGTS vencidos a partir de 2.009, que não foram inclusos na autorização legislativa supramencionada encontram-se abertos e totalizam o montante de R\$ 224.307.158,18 (ANEXO I).

Todavia, o fluxo financeiro da COHAB não permitirá suportar o encargo de retorno mensal à CAIXA se ao valor atual for agregado o do parcelamento dos saldos devedores residuais acima mencionados.

Como alternativa para esse quadro, o Conselho Curador do FGTS autoriza, por meio das Resoluções nº 479 e 512, negociação envolvendo a aquisição financiada de títulos CVS, para quitar as dívidas da COHAB, ou prestar garantias para que a COHAB adquira os títulos e efetue o pagamento das dívidas. Conforme segue:

“1. Autorizar o Agente Operador a efetuar a cessão, sem deságio e mediante financiamento, de títulos CVS de titularidade do FGTS para Estados, o Distrito Federal, os Municípios ou suas entidades vinculadas, para que sejam utilizados, simultaneamente, no pagamento de dívidas das entidades vinculadas, da área de habitação, junto ao próprio FGTS.” (Res. CCFCVS nº 479, de 30 de agosto de 2.005, com redação pela Res. CCFCVS nº 512, de agosto de 2.006).

As operações nos moldes dessas Resoluções permitem um elasticamento aproximado do prazo de financiamento para 160 meses e os juros corresponderão à taxa média dos valores dos contratos envolvidos, o que equivaleria a 3,8960%.

Ocorre que, recentemente (junho de 2.013), o Conselho Curador do FGTS, objetivando a recuperação dos ativos em operação de Crédito do FGTS da área de habitação, editou a Resolução 716, possibilitando aos agentes financeiros melhores condições para as operações, com a dilatação do prazo de pagamento para 240 meses e juros de 3,08% ao ano até 31 de dezembro de 2.026, após, 6% ao ano até liquidação total.

A operação nos moldes da Resolução 716 se mostra benéfica porquanto, possibilitará a inclusão total do montante a ser retornado, incluindo aqueles já renegociados e que estão sendo pagos pela COHAB, bem como o total vencido (R\$ 224.307.158,18) e ainda os vincendos (R\$ 126.598.368,38), totalizando o montante de R\$ 372.583.361,44, valor esse já considerando a exclusão da taxa de impontualidade, apurada em R\$ 103.829.572,59. Isso implicará também em uma expressiva redução do encargo da COHAB. Portanto, valendo-se desta possibilidade, o valor do encargo mensal projetado implicaria em R\$ 2.081.291,29 (ANEXO I).

Outrossim, oportuno incluir também no presente projeto a autorização legislativa para o Poder Executivo, através da COHAB-Bauru, renegociar o débito existente com o seguro habitacional, nos termos da resolução 286, de 07 de dezembro de 2.010, do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais (CCFCVS).

O seguro habitacional tem previsão na Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, a qual fixa em seu artigo 14 que “os adquirentes de habitações financiadas pelo Sistema Financeiro da Habitação contratarão seguro de vida de renda temporária, que integrará, obrigatoriamente, o contrato de financiamento, nas condições fixadas pelo Banco Nacional da Habitação.”

Assim, os valores devidos à seguradora, são aqueles relativos aos prêmios de seguro de promitentes-compradores dos imóveis objetos dos financiamentos geridos pela COHAB/Bauru, incluídos por força da mencionada lei na parcela mensal paga por cada mutuário.

Tais valores são faturados mensalmente pela seguradora, contra a COHAB BAURU, para pagamento, baseado em uma previsão de arrecadação, na qual estão incluídas todas as parcelas devidas pelos mutuários e vencíveis em cada determinado mês, onde a COHAB BAURU torna-se devedora/repassadora de tais valores, que irá receber/arrecadar no mês seguinte dos seus mutuários, independentemente do efetivo recebimento das prestações mensais dos financiamentos devidas pelos mutuários (promitentes-compradores). Mesmo se o mutuário tornar-se inadimplente, a COHAB BAURU é obrigada ao pagamento.

Existem períodos, como por exemplo, de dezembro de 1.997 a dezembro de 2.002, onde os valores relativos aos seguros não foram recolhidos, por aquelas gestões, de forma mensal e tempestivamente, e em outros que houveram apenas o pagamento do parcelamento de dívida renegociada, como julho de 1.993 e julho de 1.996, como também outros períodos.

Em função desta situação (atraso no repasse), a Seguradora deixou de fazer os pagamentos dos SINISTROS que ocorreram em cada momento.

Não obstante tal situação, a partir da atual gestão, a COHAB/Bauru passou a recolher regularmente de forma parcial ou total os valores referentes ao percentual incidente sobre as parcelas efetivamente pagas pelos mutuários (compromissários compradores) dos imóveis e hoje, a COHAB BAURU, ao mesmo tempo

em que é devedora (dos valores faturados contra os mutuários e não recolhidos), também é credora (pelos sinistros que indenizou seus mutuários e ainda não foram devolvidos pela Seguradora, criando assim um estoque de Sinistros Represados).

Em havendo débitos e créditos, automaticamente criou-se uma conta corrente entre COHAB BAURU e Seguradora, a qual se encontra melhor detalhada no "ANEXO I". Dentro deste contexto, torna-se imprescindível esclarecer que o saldo devedor a ser parcelado totaliza o montante de R\$ 136.129.961,76.

Nestas condições, o Conselho Curador do FCVS autoriza, por meio das Resolução nº 286, igualmente o parcelamento em 240 meses, juros de 8% a.a. e amortização do saldo devedor pela tabela SAC (Sistema de Amortização Constante).

Portanto, com a autorização legislativa e conseqüente parcelamento do Seguro, é certo que a Companhia será beneficiada com a liberação dos Sinistros Represados junto à Seguradora, bem como dos Lotes de Novação do FCVS, propiciando amortizar os valores dos contratos de empréstimos que se encontram em fase de retorno junto à Caixa Econômica Federal.

Isso porque o artigo 6º da Lei Federal nº 10.150, de 21 de dezembro de 2.000, autoriza a utilização dos créditos de FCVS (Fundo de Compensação por Variações Salariais), decorrentes das novações dos contratos firmados com os mutuários, para liquidação das dívidas vincendas da Companhia perante o próprio FCVS ou CEF (Caixa Econômica Federal), oriundas de operações vinculadas a financiamentos habitacionais efetuados no âmbito do SFH.

Entretanto, para utilização dessas prerrogativas é necessário que o Município obtenha dessa Câmara Municipal autorização de endividamento, bem como prestação de garantias, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com as disposições a seguir transcritas:

"1.1. Previamente ao financiamento dos títulos CVS, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão apresentar ao Agente Operador do FGTS autorização das respectivas casas legislativas e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN...

3. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios darão em garantia ao financiamento dos títulos, cotas do Fundo de Participação dos Estados e Municípios – FPE/FPM e receitas próprias, seja no caso direto de operações com os próprios entes federativos ou no caso de operações com suas entidades vinculadas, em que o ente federativo controlador comparecerá obrigatoriamente como garantidor."

(Res. CCFGTS nº 479, de 30 de agosto de 2.005, com redação pela Res. CCFGTS nº 512, de 29 de agosto de 2.006).

"3.4.1. Garantias da operação de Parcelamento

3.4.1.1. Quando da formalização do contrato de parcelamento entre a CAIXA e o agente financeiro, deverá ser apresentada garantia à operação, da seguinte forma:

a. autorização legislativa para utilização de cotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme o caso, para Entidades Públicas, agentes financeiros vinculados à administração direta ou indireta dos Estados, Municípios ou Distrito Federal;"

(Res. CCFCVS nº 286, de 07 de dezembro de 2.010).

Diante do exposto e das questões sociais que não podem ser relegadas, a alternativa apresentada produzirá melhores resultados para a COHAB e para o Município. Destaco as seguintes razões para a autorização das operações pelo Município:

1 - viabilizar a redução da necessidade de fluxo de caixa da COHAB Bauru;

2 - equalizar a insuficiência de garantias e a possibilidade de liberação das hipotecas hoje caucionadas ao FGTS;

3 - pagar a dívida com prazo elástico e taxa de juros reduzida;

4 - beneficiar-se das isenções das taxas de impontualidades, o que importará na redução automática de R\$ 103.829.572,59 da dívida com o FGTS e 23.000.000,00 da dívida com o Seguro;

4 - evitar que, na eventualidade de a COHAB não conseguir solver suas obrigações perante o FGTS, vir a Municipalidade a suportar prejuízos ainda maiores.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO Nº 09/2013

O Grupo Multissetorial, criado para coordenar o Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto nº 12.279, de 21 de outubro de 2013, resolve tornar pública a relação dos sorteados titulares do Grupo I e Grupo 2, do primeiro sorteio da fase II do Programa, beneficiários dos empreendimentos Residencial Água da Grama (560 U H), Condomínio Residencial Três Américas II (384 U H) e Condomínio Residencial Santana (576 U H) **que não entregaram a documentação dentro do prazo estabelecido:**

Art. 1º Ficam convocados a comparecerem, no período de **12 a 20 de dezembro de 2013**, na Sede da Coordenadoria da Habitação de Interesse Social MCMV, Rua Agenor Meira nº 6-28, Centro, Bauru – SP, no horário da 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs munidos da documentação.

Art. 2º A documentação necessária (original e cópia) deverá ser apresentada no ato do atendimento, sendo:

Parágrafo 1º Para os sorteados que já possui Cadúnico (número da inscrição social):

RG (original e cópia)

CPF (original e cópia)

Certidão de Casamento ou Nascimento (original e cópia)

Comprovante de residência (original e cópia)

Parágrafo 2º Para os sorteados que ainda não possuem Cadúnico (número de inscrição social):

**Responsável legal:**

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Comprovante de endereço (Água, Luz, Telefone e outros), Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP.

**Companheiro (a) ou esposo (a):**

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o

caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP.

**Filhos menores de 16 anos:**

Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade RG (se possuir)

Declaração Escolar atualizada. (EMEI, EMEF, CRECHE, ESCOLAS ESTADUAIS E PARTICULARES).

**Filhos maiores de 16 anos:**

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor (se possuir), Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando for o caso), Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP e Declaração Escolar.

**Filhos maiores de 18 anos:**

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando for o caso), Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP e Declaração Escolar (se for o caso).

**Caso haja mais pessoas residindo na mesma residência apresentar:** Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP.

**- Aposentados e pensionistas trazer número do benefício.**

**- se houver criança que não reside com a mãe, mas resida na casa trazer termo de guarda.**

**- apresentar prova do estado civil de todos os moradores da residência, que pode ser a certidão de nascimento, casamento, óbito ou união estável.**

Parágrafo Único

Os Sorteados que não comparecerem no período estabelecido pela presente Resolução, serão considerados como assistentes da unidade residencial contemplada, acarretando a exclusão do núcleo familiar informado no cadastro.

Art. 3º

Os sorteados assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que serão excluídos de qualquer etapa do processo quando não conseguirem a comprovação dos requisitos exigidos.

Art. 4º

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de dezembro de 2.013.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO  
COORDENADORA

#### RELAÇÃO DOS SORTEADOS TITULARES QUE NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO.

CPF	NOME	RESIDENCIAL
41362669873	ALEX DA SILVA DOS SANTOS	ÁGUA DA GRAMA
22241517801	ALINE CRISTINA CARVALHO BORTALIERO	ÁGUA DA GRAMA
42017752835	AMANDA KATICHAREN ARAKAKI	ÁGUA DA GRAMA
37286495895	ANA PAULA FRANCISCO	ÁGUA DA GRAMA
31440191867	ANA ROSA DAMASCENO E SOUZA	ÁGUA DA GRAMA
30127094873	ANDREIA NUNES DA SILVA	ÁGUA DA GRAMA
06269475880	ANITA LEMES DE OLIVEIRA	ÁGUA DA GRAMA
23798181187	APARECIDA DE FATIMA SILVA DE ANDRADE	ÁGUA DA GRAMA
43353373888	BEATRIZ ANDREANE BIZERRA	ÁGUA DA GRAMA
32617636801	BIANCA MOREIRA DA SILVA	ÁGUA DA GRAMA
37398087802	BRUNA APARECIDA RODRIGUES GUSMAO	ÁGUA DA GRAMA
35932558806	BRUNA GASPASINHO SETHI	ÁGUA DA GRAMA
05211627857	CACILDA ALVES XAVIER	ÁGUA DA GRAMA
41350836842	CAMILA DE AGUIAR	ÁGUA DA GRAMA
70779422872	CICERO NOGUEIRA	ÁGUA DA GRAMA
37143062855	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA	ÁGUA DA GRAMA
14946589848	CLEONICE CÂNDIDO DA SILVA ROSA	ÁGUA DA GRAMA
40769630839	DAIANE VIEIRA RODRIGUES	ÁGUA DA GRAMA
80268803820	DIRCEU CARVALHEIRO DE CALASANS MELO	ÁGUA DA GRAMA
20406581819	EDSON ALVES	ÁGUA DA GRAMA
20415512832	ELISABETE ALEXANDRE MIGUEL	ÁGUA DA GRAMA
00746345933	ELISABETH DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁGUA DA GRAMA
32554619875	ELISANGELA APARECIDA FIORI	ÁGUA DA GRAMA
35320679866	ELTON XAVIER DE SOUZA	ÁGUA DA GRAMA
20663797861	EMERSON JOSE CORREA	ÁGUA DA GRAMA
35692625881	FLÁVIA MACEIO TRENTIN	ÁGUA DA GRAMA
22193890811	GABRIELA CRISTINA GAVIOLI PINTO	ÁGUA DA GRAMA
24704450864	GABRIELA FERNANDA PLÁCIDO DA SILVA	ÁGUA DA GRAMA
42140836871	GABRIELA LAIS DOS SANTOS	ÁGUA DA GRAMA
40317527843	GUILHERME HENRIQUE SANTANA SILVA	ÁGUA DA GRAMA
27516286800	IRINEU RODRIGUES	ÁGUA DA GRAMA
39394369848	JAKELINE BARROS DE SOUSA CAROLINO	ÁGUA DA GRAMA
24558217811	JOCILEIDE CAETANO DE LIMA CAPELLO	ÁGUA DA GRAMA
20407817816	JOSE CARLOS DA SILVA	ÁGUA DA GRAMA
24735180842	JOSÉ ISAAC DA COSTA	ÁGUA DA GRAMA
38331405854	JULIANA DE CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA	ÁGUA DA GRAMA
38336056858	JULIETE MAVCHADO	ÁGUA DA GRAMA
26303137865	KELY CRISTINA RODRIGUES	ÁGUA DA GRAMA
39541655890	LARISSA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	ÁGUA DA GRAMA
40262329808	LEANDRA EMILIANO CARIATI	ÁGUA DA GRAMA



41721885838	LETICIA FERRAZ DOS SANTOS	ÁGUA DA GRAMA	95149600849	JOSÉ SOARES DA SILVA	SANTANA
40163657831	LUANA DOS SANTOS FERNANDES	ÁGUA DA GRAMA	33701601615	JOSE VILTON FRANCISCO DOS SANTOS	SANTANA
28997813838	LUCIANA APARECIDA DA SILVA SEBASTIAO	ÁGUA DA GRAMA	40758526873	JOSE WALLISSON DOS SANTOS	SANTANA
18471163888	LUCIANA DE CASSIA VIEIRA MARTINS	ÁGUA DA GRAMA	26019899802	JOSIANE DIAS RIBEIRO	SANTANA
20414622804	LUIZ CARLOS AVELINO	ÁGUA DA GRAMA	38382884830	JUCELAINE ROMUALDO	SANTANA
21266481842	LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA	ÁGUA DA GRAMA	35467695894	JULIANA PEREIRA CORNELIO	SANTANA
05735350439	LUZIMAR LIMA DE CARVALHO	ÁGUA DA GRAMA	32291796844	JULIANA TERESA MESSIAS	SANTANA
33616332818	MARCIA PERRERA	ÁGUA DA GRAMA	29935043800	KARINA DANIELA SOUZA MENDES	SANTANA
00753775603	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	ÁGUA DA GRAMA	28807180820	LEANDRO FRANCISCO AGUIAR DA SILVA	SANTANA
79408532953	MARCIO APARECIDO PANUCCIO GOMES	ÁGUA DA GRAMA	42830765893	LEONARDO JOSE DA SILVA	SANTANA
22244058808	MARIA DE LURDES DE SOUZA	ÁGUA DA GRAMA	41047804808	LISANDRA CRISTINA BELANCIERI	SANTANA
18491133860	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	ÁGUA DA GRAMA	41862831840	LUCAS PAIVA SILVA	SANTANA
26288512885	MARIA FATIMA DE PAULA	ÁGUA DA GRAMA	17043341876	LUCIANA CHRISTIANINI RIBEIRO	SANTANA
00807068438	MARIA LUCIA ALVES NOBRE	ÁGUA DA GRAMA	30705981886	LUIZ CARLOS GARCIA	SANTANA
29144121857	MARIA MARCELINA CARVALHO	ÁGUA DA GRAMA	09478369857	LUIZ FERNANDO APOLINARIO	SANTANA
07157980819	MARIA RITA DE OLIVEIRA	ÁGUA DA GRAMA	35144166806	LUIZ GUSTAVO GIMENES	SANTANA
52139913949	MARIA TERESA POLICARPO	ÁGUA DA GRAMA	94334463800	LUIZ ROBERTO DA SILVA	SANTANA
38311287821	MARIANA DE FATIMA CANASSA DA SILVA	ÁGUA DA GRAMA	28096960806	MARCOS ALESSANDRO DE ARAUJO LIMA	SANTANA
35413238843	MICHELLE CRISTINA MACARIO	ÁGUA DA GRAMA	21551643863	MARCOS PAULO GOMES PEREIRA	SANTANA
26656524800	MOISES AREDES	ÁGUA DA GRAMA	32871632804	MARELY FERNANDES KOTO	SANTANA
06775786875	OSNI FRANCISCO DE OLIVEIRA	ÁGUA DA GRAMA	26028632899	MARIA APARECIDA DA SILVA	SANTANA
09013081886	PAULO BENTO DE JESUS	ÁGUA DA GRAMA	03571864867	MARIA APARECIDA LEONCIO	SANTANA
40358452805	RAYANA DE SA BRITO	ÁGUA DA GRAMA	92690475804	MARIA IMACULADA LEÃO	SANTANA
33618411863	RENATA APARECIDA LISBOA CARVALHO	ÁGUA DA GRAMA	17178180803	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	SANTANA
14578241831	RENATA DOS SANTOS CAMRGO	ÁGUA DA GRAMA	26033552873	MARLY BASTOS PEREIRA	SANTANA
14985194824	RENATO CANUTO DE LIMA	ÁGUA DA GRAMA	09935580628	MAURICELIA LOPES ROCHA	SANTANA
24558229828	RIA DE FATIMA PEREIRA LIMA	ÁGUA DA GRAMA	08241067682	MIGUEL ALDEMARIO ELIAS DE CARVALHO	SANTANA
29096010809	RICARDO MORENO PISSOLOTTO	ÁGUA DA GRAMA	41034676814	NAIARA LUCIANA DIAS	SANTANA
30497895811	RICARDO SILVA	ÁGUA DA GRAMA	26420958865	PAULO SERGIO MARTINS	SANTANA
05122369500	ROSALIA SOUZA DE ALMEIDA	ÁGUA DA GRAMA	39252195874	RAFAEL MARCHIOLI NOGUEIRA	SANTANA
00758380364	ROSINEIDE GONÇALVES DE SENA	ÁGUA DA GRAMA	26228370898	RENATA GOIS	SANTANA
20413232808	SAMANTHA WELLEN MARTINS DA SILVA	ÁGUA DA GRAMA	21865997838	RICARDO PEREIRA LEITE	SANTANA
09157675899	SELMA MARIA FREIRE SILVA	ÁGUA DA GRAMA	26498616814	ROBINSON PEREIRA	SANTANA
20405407840	SIMONE AMORIM MIGUEL	ÁGUA DA GRAMA	40752900854	RODOLFO GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	SANTANA
43318623806	TAMIRIS IRIS DOS SANTOS SILVA	ÁGUA DA GRAMA	19143981810	ROSALINA FERNANDES	SANTANA
25329689821	TATIANA MUNHOZ	ÁGUA DA GRAMA	32844350852	ROZILENE PEREIRA PACHECO	SANTANA
39765515898	TATIANE GOIVINHO	ÁGUA DA GRAMA	31188955861	SANDERLENE VITA ANASTACIO	SANTANA
06705128852	URANO DOS SANTOS	ÁGUA DA GRAMA	22735044890	SANDRA BRITO GALVÃO	SANTANA
31365660842	VALDINEI JOSE DOS SANTOS	ÁGUA DA GRAMA	99355019904	SERGIO AUGUSTO MATOZO DA SILVA	SANTANA
40870269810	VALERIA GARCIA SANCHES	ÁGUA DA GRAMA	25040948840	SILVIA APARECIDA NOVAES	SANTANA
34888735875	VANESSA FERREIRA ACOSTA	ÁGUA DA GRAMA	35563572838	SUELLEN MONIZE MARIANO DE SOUZA	SANTANA
39546402877	WESLEY FERNANDO RODRIGUES	ÁGUA DA GRAMA	35033526863	TANIA TAVARES DE SOUZA	SANTANA
08347165858	ZILDA FAUSTINO DE SOUZA	ÁGUA DA GRAMA	41164829866	TATIANE CRISTINA PEREIRA	SANTANA
32928085882	ADRIANA FONSECA MAGALHÃES	SANTANA	93258585849	TEREZA FERREIRA ORA	SANTANA
03453530802	AGNELO FERREIRA SOARES FILHO	SANTANA	43548499848	THAINARA SAMILA DE OLIVEIRA	SANTANA
38944190836	ALINE ALVES PEREIRA	SANTANA	32296354858	VALERIA MARCONDES DE OLIVEIRA LACERDA	SANTANA
30147768829	ANA PAULA DE OLIVEIRA MATOS	SANTANA	01523268808	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	TRÊS AMÉRICAS 2
17403849892	ANA PAULA DOS SANTOS	SANTANA	22637933801	ADEMIR ROUBERTO DE SOUZA	TRÊS AMÉRICAS 2
22278635875	ANA PAULA MIRANDA DIAS	SANTANA	24828227857	ADRIANA APARECIDA LOPES	TRÊS AMÉRICAS 2
29004538879	ANA PULA EVANGELISTA DOS SANTOS	SANTANA	28206641807	ADRIANA DA SILVA	TRÊS AMÉRICAS 2
37852810802	ANDRÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA	SANTANA	22079308823	ALESSANDRO JOSE GARCIA ABREU	TRÊS AMÉRICAS 2
22758051842	ANTONIA ELIETE ALVES	SANTANA	21353628833	ALEXANDRE SILVA	TRÊS AMÉRICAS 2
30803310870	ANTONIO FRANCISCO AZZI	SANTANA	31334147809	ALINE CRISTINE DE OLIVEIRA	TRÊS AMÉRICAS 2
05072564843	ARIOVALDO LUIS GUADANHIM ROMA	SANTANA	30218695802	ANA MARIA DE JESUS	TRÊS AMÉRICAS 2
37217327822	BRUNA THOMAZ VIEIRA ALVES	SANTANA	42030680885	ANA PAULA MARTINS ROMEIRO	TRÊS AMÉRICAS 2
30221644830	CACILDA BARROS DE SOUZA ROSA	SANTANA	12013577800	ANA PAULA PRESTES POLARI	TRÊS AMÉRICAS 2
32912812844	CARLA CAPAROSSE	SANTANA	24829418818	ANDREIA SALLES	TRÊS AMÉRICAS 2
32133315896	CARLA GABRIELA RAMOS	SANTANA	00197808859	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	TRÊS AMÉRICAS 2
17043537851	CRISTIANA APARECIDA LEANDRO	SANTANA	22878405838	APARECIDA CRISTINA FERREIRA	TRÊS AMÉRICAS 2
38665737820	CRISTINA CARVALHO	SANTANA	25539484843	APARECIDA MATOSO SANCHEZ MOLINA	TRÊS AMÉRICAS 2
22704328862	DAMIANA IARA CAETANO FREITAS DA SILVA	SANTANA	26717665807	CARLA ANDREA DOS SANTOS LEARDINI	TRÊS AMÉRICAS 2
35206649848	DANIELA APARECIDA DA SILVA MANSANO	SANTANA	26840029832	CARLOS ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS	TRÊS AMÉRICAS 2
25887266821	DANIELA CRISTINA GARCIA	SANTANA	05844653866	CARLOS ROBERTO POSCA	TRÊS AMÉRICAS 2
39566521855	DANIELLE ARAUJO DA SILVA	SANTANA	27496962830	CINTHIA SANCHES TOJEIRO	TRÊS AMÉRICAS 2
16391686807	DAVID LOURENÇO	SANTANA	31017176809	CIRLENE CAMILA BORGES DE OLIVEIRA	TRÊS AMÉRICAS 2
35580939841	DÉBORA JOANA FURLANETO	SANTANA	25510816880	CRISTIAN ANDERSON DA SILVA	TRÊS AMÉRICAS 2
41830798880	DEBORA SILVA ALMEIDA	SANTANA	34739907879	CRISTINA SILVESTRE DA SILVA	TRÊS AMÉRICAS 2
01578914884	DOMINGOS FERREIRA	SANTANA	35186519863	DANIELE DA SILVA ANDRADE	TRÊS AMÉRICAS 2
27094296835	DULCELENE APARECIDA DE JESUS	SANTANA	25498119844	EDVALDO COSTA NUNES	TRÊS AMÉRICAS 2
01541059964	EDEMIR ALEGRANCI	SANTANA	22313070816	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	TRÊS AMÉRICAS 2
44686237807	ELIANE SUELEN DA SILVA	SANTANA	56274122915	ELI PERSILA DE OLIVEIRA	TRÊS AMÉRICAS 2
26058486807	EMERSON FRANCISCO	SANTANA	01800279990	ELIANE DAS DORES CARVALHO	TRÊS AMÉRICAS 2
36224591822	ERIKA APARECIDA VIEIRA	SANTANA	18630277858	EUNICE FIDENCIO GREGORIO	TRÊS AMÉRICAS 2
16663741802	FATIMA FRANCISCA DE MORAES FERNANDES	SANTANA	30513947850	FABIANA MILENA SANTOS COSTA DA SILVA	TRÊS AMÉRICAS 2
98590901300	FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	SANTANA	37627206812	FRANCIELLY FERNANDA MOREIRA DE SOOOUZA	TRÊS AMÉRICAS 2
35493002809	FRANCIELY LIMA SOUZA	SANTANA	17044532837	GILBERTO FERNANDES	TRÊS AMÉRICAS 2
34536554866	GISELE DA SILVA AZEVEDO	SANTANA	08777601602	GILSELENA LOPES MOREIRA	TRÊS AMÉRICAS 2
19096344847	GISELE MOREIRA DUARTE	SANTANA	05624934840	GILSEMARA GUILHEM DOS SANTOS	TRÊS AMÉRICAS 2
33239263823	GRACIANA MARCIANO	SANTANA	12753148724	GISELE RAMOS VIANA	TRÊS AMÉRICAS 2
01557395810	HILDA AMARO ALMAS	SANTANA	02042160954	GUIOMAR APARECIDA DE LIMA	TRÊS AMÉRICAS 2
11653700858	HORLANDO CORREA JUNIOR	SANTANA	17044528805	IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA	TRÊS AMÉRICAS 2
38941762880	IARA DE SOUZA BATISTA	SANTANA	21776807863	IRENE LEANDRO DOS SANTOS	TRÊS AMÉRICAS 2
02426747803	JOAO CARLOS LUCIANO	SANTANA	39291102881	JAMERSON ELIAS DE MORAES	TRÊS AMÉRICAS 2
32979109843	JOELMA DE CÁSSIA DAMASCENO	SANTANA	40419917810	JANAINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	TRÊS AMÉRICAS 2

39214289808	JESSICA RAFAELLA CARMONA CHINALLI	TRÊS AMÉRICAS 2
04432472855	JOÃO MARCOS EVANGELISTA	TRÊS AMÉRICAS 2
22787331840	JOEL GARCIA GRAZIANO	TRÊS AMÉRICAS 2
00197082890	JOSE APARECIDO CEZARINO	TRÊS AMÉRICAS 2
02084291828	JOSÉ BENEDITO FRANÇA	TRÊS AMÉRICAS 2
15044162876	JOSE DOS SANTOS	TRÊS AMÉRICAS 2
59928190453	JOSE VICENTE DO NASCIMENTO	TRÊS AMÉRICAS 2
40573315817	JOVELINA DE FÁTIMA RODRIGUES	TRÊS AMÉRICAS 2
39253114835	JULIETA AMARAL DOSIRA DE SOUZA	TRÊS AMÉRICAS 2
42503413803	LEANDRO DE SOUZA	TRÊS AMÉRICAS 2
12805656750	LUANNA JEREMIAS VIANA CARDOSO	TRÊS AMÉRICAS 2
32278494880	MARCELO RODRIGO CARRIELLO DE MORAES	TRÊS AMÉRICAS 2
02005589357	MARCIO SOARES DE SOUZA	TRÊS AMÉRICAS 2
46561803191	MARIA LUCIA DOS SANTOS	TRÊS AMÉRICAS 2
56339232434	MARTA LUCIA BELO DOS SANTOS	TRÊS AMÉRICAS 2
06781991833	MARTA RODRIGUES	TRÊS AMÉRICAS 2
39211942888	MAYARA LETÍCIA FARIA DOS SANTOS	TRÊS AMÉRICAS 2
02130317871	NILSON LEONCIO DE SOUZA	TRÊS AMÉRICAS 2
35434300840	PRISCILA MARTINS DUARTE	TRÊS AMÉRICAS 2
22422297889	PRISCILA MELLO RODRIGUES RIBEIRO	TRÊS AMÉRICAS 2
39050655840	RAFAELA DA SILVA ORLANDO	TRÊS AMÉRICAS 2
33853378870	RAQUEL HELENA AUGUSTO	TRÊS AMÉRICAS 2
43304980814	RAYNARA MACIEL HONORIO	TRÊS AMÉRICAS 2
40592695816	REBEKA GONÇALVES DA SILVA	TRÊS AMÉRICAS 2
22977933832	REGINALDO LIMA DE CAMARGO	TRÊS AMÉRICAS 2
21984045830	ROBERTA FERNANDES NOGUEIRA	TRÊS AMÉRICAS 2
30518221830	ROSEMARY DE JESUS NUNES PINTO	TRÊS AMÉRICAS 2
30211338869	SAMIRA COELHO DOS SANTOS FERREIRA	TRÊS AMÉRICAS 2
30518513882	SILVIA CRISTINA BISPO LOPES	TRÊS AMÉRICAS 2
27510634890	SUELI APARECIDA RODRIGUES	TRÊS AMÉRICAS 2
40607947837	TAMIRIS PEREIRA FERNANDES	TRÊS AMÉRICAS 2
33799923802	THYAGO DIAS MACHADO SALVADOR	TRÊS AMÉRICAS 2
46492569504	VANDA FRANÇA DO NASCIMENTO	TRÊS AMÉRICAS 2
25630760807	VANDERCI PEREIRA	TRÊS AMÉRICAS 2
36119467882	WAGNER LUIZ MARCELINO	TRÊS AMÉRICAS 2
01508826889	WALDEMIR APARECIDO GONÇALVES	TRÊS AMÉRICAS 2
38683010899	WELLINGTON MENDES RODRIGUES	TRÊS AMÉRICAS 2
05839199877	ZÉLIA APARECIDA GRANNA	TRÊS AMÉRICAS 2

**PORTARIA GP 109/13**

Considerando a participação do município de Bauru, por meio do Departamento de Alimentação Escolar e após a chamada pública do FNDE no Projeto Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia, desenvolvido pelo Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília em parceria com o FNDE;

Considerando que o objetivo é instrumentalizar nutricionistas e coordenadores pedagógicos do sistema público de ensino, representantes da área de ambiente e horta e dos conselhos de alimentação escolar, dos municípios e estados, participantes a respeito das ações educativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar e para a dinamização da alimentação escolar no espaço educativo a partir da gastronomia e sustentabilidade;

O Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar os membros listados abaixo para compor a equipe coordenadora do referido projeto:

- Vera Mariza Regino Casério – Secretária Municipal da Educação - como gestora do projeto  
- Soraya de Goes – Dir. Depto. de Alimentação Escolar – como coordenadora local  
- Cláudio Márcio Sakata Chiodo – Nutricionista e responsável técnico do PNAE – como

coordenador em alimentação e nutrição

- Nivaldo Aranda – Coordenador de Área – como coordenador pedagógico

- Mário Augusto Funchal de Camargo - técnico agrícola da Sagra – como coordenador para ambiente e hortas

- Jesuina Santos Carrilho Lucon – conselheira do CAE – como representante do CAE.

Bauru, 12 de dezembro de 2013

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU

**DECISÃO DE NÃO PROVIMENTO**

Pelos motivos constantes nos autos do processo administrativo nº 61.155/13 (apenso ao P. 18.737/12), nos termos do que preceitua o §4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1.993 **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, mantendo-se a aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 075/12.

Oficie-se à Recorrente da presente decisão.

Bauru, 10 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 7.162/13 - PROCESSO Nº 25.116/10 (E\_doc. nº 73.211/13) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - **ME - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS EM VIATURAS DO 12º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 282/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.116/2.010. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 52.920,99 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 082/13 - **PROPONENTES:** 02 - **ASSINATURA:** 09/12/12, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 772/13- PROCESSO Nº 42.002/12 – CEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CESSIONÁRIA:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CORPO DE BOMBEIROS DE BAURU – **OBJETO:** O CEDENTE confere à CESSIONÁRIA o uso do bem móvel de sua propriedade, correspondente a um veículo tipo pick-up, 03 volumes, cabine dupla, novo, com capacidade de 06 ocupantes, carga mínima de 1000 kg, modelo Mitsubishi/L200 TRITON HPE D AT, sistema de freios hidráulicos com comando a pedal, freio dianteiro à disco, freio traseiro à tambor ou disco, roda Aro 16, direção hidráulica, capacidade do tanque de combustível mínimo de 75 litros, possui ar condicionado, vidros e retrovisores C, adquirido pelo Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru – FUMB conforme Nota Fiscal 290721 datada de 30 de agosto de 2.013, patrimônio sob nº 113072 e avaliado em R\$ 146.840,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) pelo prazo de 20 (vinte) anos em perfeito estado de conservação. - **PRAZO:** 20 anos - **DATA:** 05/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**CONVÊNIO Nº 1.858/13 – PROCESSO Nº 9.159/01 – CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores públicos ou empregados públicos com contrato de trabalho por prazo indeterminado, admitidos após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, pertencentes ao quadro de pessoal do CONVENIENTE para a prestação de serviços em unidade jurisdicionada do CONVENIADO.1.1.1. Não poderão ser cedidos servidores que possuam parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com Juiz ou servidor ocupante de cargo em comissão deste Tribunal, nos termos da Resolução nº 07/2.005 do Conselho Nacional de Justiça; 1.1.2. Poderão ser cedidos servidores públicos ou empregados públicos com contrato de trabalho por prazo indeterminado, sem a comprovação de aprovação em concurso público, desde que tenham sido admitidos antes da promulgação da Constituição Federal de 05, de outubro de 1.988. 1.1.3. O presente Convênio foi autorizado pela Lei Municipal nº 4.712, de 28 de agosto de 2.001, em conformidade com o disposto no artigo 18 da LDO – Lei 6.236, de 17 de julho de 2.012, e as despesas são custeadas na ação 2.004 (Administração Geral da Secretaria da Administração) na funcional programática 04.122.0003.2004, na categoria econômica 3.1.90 (pessoal) conforme previsto na LOA – Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012. - **PRAZO:** 12 meses - **ASSINATURA:** 11/10/13.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.430/11 - PROCESSO Nº 9.159/01 - CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira, ficando da seguinte forma: “3.1. O presente convênio é validado até a data de sua assinatura.” - **ASSINATURA:** 11/10/2.013.

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3  
3235-1194 / 3235-1326

**Administração Regional Bela Vista**

Rua Santos Dumont, 14-43  
- F. 3212-7865

**Administração Regional Falcão/Industrial**

Rua Domingos Bertoni, 7-50  
- F. 3218-5013

**Departamento Social****Administração Regional Mary Dota**

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50  
- F. 3203-1890

**Administração Regional São Geraldo**

Rua Carlos Galiters, quadra 2  
- F. 3237-3460

**Sub-Prefeitura de Tibiriçá**

Rua João Figueira de Mello, quadra 3  
- F. 3279-1145

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 7.164/13-PROCESSO Nº 62.677/13-CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** S/A STÉFANI COMERCIAL - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 62.677/13, a fornecer ao CONTRATANTE 1(UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DIESEL DE 4 CILINDROS, TRACÇÃO 4 X 4 E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75CV, 01(UM) CONJUNTO DE LÂMINA E CONCHA DIANTEIRA SISTEMA MODULAR COM ENGATE HIDRÁULICO, BOMBA TRATOR E 01(UMA) ROÇADEIRA DE CARDÃ, CENTRAL E LATERAL, COM LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 1,50 METROS, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODA DE APOIO TRASEIRA, de acordo com os Anexos I e VIII do Edital nº 584/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 96.240,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/13 - **PROPONENTES:** 03 - **ASSINATURA:** 09/12/12, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.



# Secretaria da Administração

**Richard Vendramini**  
**Secretário**

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**  
**DIVISÃO DE AVALIAÇÃO**

## **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

**NOME:** ALEXANDRE BRANDINO  
**MATRICULA:** 30.200  
**CARGO:** SERVENTE DE PEDREIRO  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** ANA FLAVIA APARECIDO GALDINO MASSONI  
**MATRICULA:** 30.185  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA  
**MATRICULA:** 30.215  
**CARGO:** SERVENTE DE ESCOLA  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** CAMILA FERNANDA TOLEDO  
**MATRICULA:** 30.190  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
**A CONTAR DE:** SETEMBRO/2013

**NOME:** CAMILA ROCHA COELHO  
**MATRICULA:** 30.218  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** CARMEN CONCEIÇÃO MIRANDA  
**MATRICULA:** 30.221  
**CARGO:** SERVENTE DE ESCOLA  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** CELIA FERNANDA DOS SANTOS  
**MATRICULA:** 29.929  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** CRISTIANE VALERIA ANDRE DE SOUZA  
**MATRICULA:** 30.143  
**CARGO:** SERVENTE DE ESCOLA  
**A CONTAR DE:** SETEMBRO/2013

**NOME:** CRISTINA GUILHEM DA SILVA GARCIA  
**MATRICULA:** 30.178  
**CARGO:** MERENDEIRA  
**A CONTAR DE:** SETEMBRO/2013

**NOME:** DANIEL ALVES DA SILVA II  
**MATRICULA:** 30.231  
**CARGO:** COMPRADOR  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** DANIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA  
**MATRICULA:** 30.207  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** EDUARDO RAFAEL MUNHOZ  
**MATRICULA:** 30.202  
**CARGO:** MOTORISTA  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** ELAINE APARECIDA BORGES GARCIA  
**MATRICULA:** 30.160  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** ELIANE INES FUZZETTI ELORZA  
**MATRICULA:** 30.184  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** ESTER GOUVEIA MALTA  
**MATRICULA:** 30.209  
**CARGO:** MERENDEIRA  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** EUCLIDES DA SILVA  
**MATRICULA:** 30.233  
**CARGO:** MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** FERNANDO DE SOUZA  
**MATRICULA:** 30.214  
**CARGO:** OPERADOR DE MÁQUINAS  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** ISAC ARANTES DE OLIVEIRA  
**MATRICULA:** 30.208  
**CARGO:** SERVENTE DE PEDREIRO  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** IVONE APARECIDA FALCONI FURLAN  
**MATRICULA:** 30.222  
**CARGO:** SERVENTE DE ESCOLA  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** JUSSARA APARECIDA GONÇALVES DO CARMO BERNO  
**MATRICULA:** 30.168  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** LUCIANE RODRIGUES DA COSTA  
**MATRICULA:** 30.204  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** LUCILIA NUNES NASCIMENTO  
**MATRICULA:** 30.217  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** MARIA CRISTINA DE SOUZA\*  
**MATRICULA:** 16.111  
**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL  
**A CONTAR DE:** ABRIL/2007

**NOME:** OSVALDO ALVES DA SILVA  
**MATRICULA:** 30.198  
**CARGO:** PINTOR DE VEÍCULOS  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** PATRICIA DE OLIVEIRA BASTOS BONO  
**MATRICULA:** 30.224  
**CARGO:** CONTADOR  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** REGINA APARECIDA ORTOLANI  
**MATRICULA:** 30.210  
**CARGO:** SERVENTE DE ESCOLA  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** RICARDO MARTINS CAETANO  
**MATRICULA:** 30.213  
**CARGO:** AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** ROSANA FARIA PRESTES MATOS REDONDO  
**MATRICULA:** 30.205  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** ROSANGELA CRISTINA DA SILVA  
**MATRICULA:** 27.493  
**CARGO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** SILVANA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA  
**MATRICULA:** 30.206  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** SIMONE APARECIDA ROSA  
**MATRICULA:** 30.234  
**CARGO:** ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** SONIA REGINA DE LIMA PIMENTA  
**MATRICULA:** 30.191  
**CARGO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

**NOME:** VALDIR ALVES MUNIZ  
**MATRICULA:** 30.203  
**CARGO:** PEDREIRO  
**A CONTAR DE:** OUTUBRO/2013

\* Homologado nos termos da decisão do Senhor Prefeito Municipal no Processo nº 41.002/2012.  
 Bauru, 11 de dezembro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÕES:** A partir de 29/11/2013 portaria nº 2101/2013 exonera a pedido o servidor **JOSE HENRIQUE VARANDA DO NASCIMENTO**, RG nº 30.874.804-9, matrícula nº 32.214, do cargo efetivo de Especialista em Saúde – Médico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 79.660/2013.

A partir de 04/12/2013 portaria nº 2102/2013 exonera a pedido a servidora **PATRICIA DA COSTA ALEXANDRE**, RG nº 42.351.958-x, matrícula nº 32.261, do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia e Imagenologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 80.747/2013.

A partir de 09/12/2013 portaria nº 2103/2013 exonera a pedido a servidora **RENEE APARECIDA NEME NASSARALA VIEIRA**, RG nº 10.485.394-3, matrícula nº 30. 863, do cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviço – Atendente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 81.607/2013.

A partir de 09/12/2013 portaria nº 2104/2013 exonera a pedido o servidor **MARCOS EDUARDO MANTOVANI**, RG nº 45.720.400-x, matrícula nº 30.433, do cargo efetivo de Agente Educacional – Secretário de Escola da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 81.171/2013.

**DISPENSA:** A partir de 18/11/2013, portaria nº 2105/2013, dispensa a pedido o servidor **PAULO ROQUE CARLOTTO**, RG nº 20.049.132-95, da função de confiança de Diretor de Divisão Das Upas, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 70.185/2013.

**FALECIMENTOS:** Comunicamos o falecimento do servidor **LUIZ MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 14.858, RG nº 4.729.325-1, Auxiliar em Meio Ambiente – Coletor de Lixo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ocorrido em 04/10/2013, conforme protocolo/e-doc nº 81.557/2013.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2047/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FERNANDA MAGALHAES COSTA** portador do RG **250584232**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **97º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2048/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RITA DE CASSIA DA COSTA CARVALHO** portador do RG **282855579**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **98º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2049/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **KARLA RENATA SANTAGUITA SANDOR CATTO** portador do RG **302275125**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **99º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2050/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **KAREN REGINA DA SILVA REYS** portador do RG **270527217**,

em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **100º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2051/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSALI CRISTINA RODRIGUES CONSTANTINO** portador do RG **283078170**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **101º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2052/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELLEN CRISTINA RODRIGUES LIPORAS DOS SANTOS** portador do RG **273002296**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **102º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2053/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **THAYS CRISTINA RODRIGUES VENTURINI** portador do RG **257563507**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **103º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2054/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ARAY BERBERT TOZZI** portador do RG **278035292**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **104º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2055/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DAMARIS RIBEIRO SILVA** portador do RG **308330201**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **105º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2056/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LETICIA DE PAULA KRUZE** portador do RG **294169684**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **106º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2057/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SHEILA LACERDA APARECIDO** portador do RG **328784485**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **107º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2058/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANA GRAZIELA DO PRADO GARCIA** portador do RG **320445100**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **108º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2059/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GISELE CRISTINA DE SOUZA** portador do RG **34976797-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **109º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 08h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2060/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EVELIN FRANCINI DE OLIVEIRA** portador do RG **322795552**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **110º** lugar, no concurso público para **AGENTE**









**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2100/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2331** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELAINE DE ALMEIDA** portador do RG **287389224**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **40º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, edital nº **07/2010** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/12/2013 ÀS 10h30min.**

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 06/2013 DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 06/2013 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 10 (dez) de dezembro de 2013, resolve **RETIFICAR** o item abaixo indicado.

#### ONDE SE LÊ:

#### LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Ordem Social: da seguridade social.  
Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>
2. Lei Municipal nº 1.574/71 – Estatuto dos Servidores Públicos de Bauru: Das disposições preliminares (artigos 1º a 10). Da reintegração (artigos 24 a 26). Da reversão (artigos 27 e 28). Do aproveitamento (artigos 29 e 30). Da readmissão (artigos 31 e 32). Da readaptação (artigos 33 e 34). Da posse (artigos 35 a 43). Das licenças: Da licença para tratar de interesses particulares (artigos 175 a 177); Da licença Prêmio (artigos 182 a 188).  
Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_1574-71\\_estatuto.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf)
3. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-5; NR-6; NR-7; NR-9; NR-15; NR-17. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
4. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/>
5. Código de Processo Ético-Profissional – Resolução CFM nº 2.023/2013.  
Disponíveis em: <http://portal.cfm.org.br/>

#### LEIA-SE:

#### LEGISLAÇÃO

1. Lei Municipal nº 1.574/71 – Estatuto dos Servidores Públicos de Bauru: Das disposições preliminares (artigos 1º a 10). Da reintegração (artigos 24 a 26). Do aproveitamento (artigos 29 e 30). Da posse (artigos 35 a 43). Das licenças: Da licença para tratar de interesses particulares (artigos 175 a 177); Da licença Prêmio (artigos 182 a 188). Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_administracao/concursos.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx)
2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-4; NR-5; NR-6; NR-7; NR-9; NR-15; NR-16; NR-17. Disponíveis em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
3. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/>
4. Código de Processo Ético-Profissional – Resolução CFM nº 2.023/2013.  
Disponíveis em: <http://portal.cfm.org.br/>
5. Lei Municipal nº 5.568 de 02 de abril de 2.008, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5568.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5568.pdf)
6. Decreto nº 10.662 de 26 de maio de 2.008, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec10662.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec10662.pdf)
7. Decreto nº 9.928 de 23 de dezembro de 2.004, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec9928.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9928.pdf)
8. Decreto nº 9.762 de 23 de abril de 2004, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec9762.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9762.pdf)
9. Decreto nº 12.078 de 21 de fevereiro de 2.013, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec12078.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec12078.pdf)

Bauru/SP, 14 de dezembro de 2.013.  
A Comissão

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

#### **PALESTRA: “SAÚDE RELACIONADA À QUALIDADE DE VIDA: REPERCUSSÕES NA FAMÍLIA E NO TRABALHO”.**

**Serão abordados os seguintes temas:** A saúde tem sido alvo de interesse do ser humano desde épocas remotas. Atualmente, entende-se que a saúde pode impactar a qualidade de vida das pessoas e de suas famílias, causando repercussões em diversas dimensões da vida, tais como o ato de sorrir, de falar, enfim no relacionamento interpessoal. O objetivo da palestra será o de incentivar a busca pelas melhores condições de saúde e de vida para que assim estejamos todos em condições de conviver com alegria no âmbito social de cada um, em favor do fortalecimento da família, assim como do trabalho.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 17/12/2013 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Roosevelt S. Bastos (Especialista e Mestre em Odontologia em Saúde Coletiva pela FOB-USP, Doutor em Odontopediatria pela FOB-USP. Atualmente é Professor Doutor da disciplina de Saúde Coletiva da FOB-USP com especial interesse nos temas políticas públicas, epidemiologia bucal e saúde (bucal) relacionada à qualidade de vida de gestantes e crianças, adultos e idosos e suas repercussões na família).

**Inscrições:** das 8h do dia 25/11/2013 às 18h do dia 16/12/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Em caso de dúvidas entrar em contato pelo telefone 3235-1043 ou pelo

e-mail: [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br)

#### **PALESTRA: “NATAL, A FESTA DA HUMILDADE”.**

**Serão abordados os seguintes temas:** Reflexões sobre o sentido do Natal. O Natal como tempo favorável para pensar sobre nossas relações familiares, de trabalho e sociais de modo geral.

A necessidade de se ter esperança, solidariedade e compaixão não obstante os obstáculos e desafios que a vida nos coloca.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Data e horário:** 19/12/2013 – 14h

**Carga horária:** 01 hora.

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Nivaldo Aranda (Professor Especialista de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira)

**Inscrições:** das 9h do dia 09/12/2013 às 12 h do dia 19/12/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Em caso de dúvidas entrar em contato pelo telefone 3235-1043 ou pelo

e-mail: [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br)

## EXTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.446/11 – PROCESSO Nº 37.639/10 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – OBJETO:** As partes resolvem alterar o Primeiro Termo Aditivo ao presente convênio, em virtude de ter sido firmado erroneamente com o Banco Bradesco S/A, passando a ter a seguinte redação: “BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, com sede na Rua Benedito Americo de Oliveira s/nº, Cidade de Deus, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, cidade de Osasco, inscrito no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50.” O presente Convênio retroage seus efeitos a 30 de junho de 2.012. – **ASSINATURA:** 01/10/2.013.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.446/11 – PROCESSO Nº 37.639/10 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: 4.1. O MUNICÍPIO obriga-se a consignar em folha de pagamento do servidor o total das aquisições correspondentes ao mês da apresentação da relação do débito mencionada na Cláusula Terceira e efetuar o pagamento à CONVENIADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. 4.2. É devido pela CONVENIADA o montante de R\$ 1,00 (um real) por cada consignação realizada, a título de contraprestação de serviços, o qual será retido pelo MUNICÍPIO quando do repasse mensal citado no caput desta cláusula, conforme estabelecido no §2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2.013.” As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: 6.1. O presente convênio vigorará por mais 01 (um) ano, de 30 de junho de 2.013 a 30 de junho de 2.014.” O presente Convênio retroage seus efeitos a 30 de junho de 2.013. – **ASSINATURA:** 01/10/2.013.

# Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério  
Secretária

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.999/2010

Apresentamos abaixo os Requerimentos para a concessão da PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP), INDEFERIDOS, referentes ao 9º lote, (DEZEMBRO-2013) por não atenderem as disposições contidas na Lei nº 5.999/2010 e Decreto nº 12.139/2013). Alertamos os interessados, que estes poderão interpor recurso no prazo de até 15 dias úteis a partir desta publicação. a saber:

MATRICULA	PROTOCOLO	DESPACHO	MOTIVOS
29232	43131/2013	INDEFERIDO	CURSOS SEM CHANCELA ART 6º, § 1º DO DEC 12.139/2013
14218	43699/2013	INDEFERIDO	CURSOS SEM CHANCELA ART 6º, § 1º DO DEC 12.139/2013
24714	43722/2013	INDEFERIDO	CURSOS SEM CHANCELA ART 6º, § 1º DO DEC 12.139/2013
20647	43716/2013	INDEFERIDO	CURSO NÃO É CORRELATO AO CARGO
20558	41523/2013	INDEFERIDO	CURSOS SEM CHANCELA ART 6º, § 1º DO DEC 12.139/2013

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Ensino Fundamental, convoca os Especialistas em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental das disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Inglês e Educação Física, que não complementaram carga horária (20 horas) em sua sede, a comparecer nesta Secretaria no dia 16/12/2013 (segunda-feira) às 10h, para compor sua jornada de trabalho para o ano letivo de 2014.

Departamento de Ensino Fundamental

### ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal da Educação, por meio do Departamento de Ensino Fundamental, publica a classificação dos servidores de apoio do Ensino Fundamental, inscritos para remanejamento 2014.

#### AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classif.	Matrícula	NOME
	27924	João Gilberto Miranda
	29425	Francisco Lemos de Almeida
	29602	Juliana Pavan Ribeiro dos Santos
	30800	Fátima Carvalho Ribeiro
	30929	Elvis Henrique Moraes
	32004	Margarete de Oliveira

#### AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Classif.	Matrícula	NOME
	26041	Joceli Rodrigues

#### AGENTE EDUCACIONAL – INSPETOR DE ALUNOS

Classif.	Matrícula	NOME
	28936	Sandra Mara Duchatsch Pinto
	30501	Hidemi Kawakami
	31128	Celia Regina Maria Costa Lopes

#### ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – SERVENTE DE ESCOLA

Classif.	Matrícula	NOME
1º	16613	Maria das Dores Gonçalves
2º	25395	Maria Luisa Forlin
3º	27922	Cilene de Fátima Capaldi
4º	28744	Angela Celene de Campos Franco
5º	28891	Luzia de Paula Carvalho de Oliveira
6º	29863	Aparecida de Fátima Pereira de Carvalho
7º	30104	Eliane Cristina Pinto
8º	30163	Maria de Fátima Oliveira Galdino
9º	30166	Mary Stela Soneira Okuno
10º	30221	Carmen Conceição Miranda
11º	30250	Viviane Lopes de Freitas
12º	30881	Sirlei Lopes Vieira
13º	31000	Marlene Matias Martins
14º	31224	Vera Lucia de Souza Ruzon
15º	32418	Margarida Luiza Vargas Bianchi

#### AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE – AJUDANTE GERAL

Classif.	Matrícula	NOME
1º	29387	Marcelo Custodio da Silva

#### VAGAS PARA REMANEJAMENTO DOS SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

EMEFs	AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA	AGENTE EDUCACIONAL – INSPETOR DE ALUNOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – SERVENTE DE ESCOLA	AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE – AJUDANTE GERAL
ALZIRA CARDOSO	00	01	00	00
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	00	00	00	00

CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	00	00	01	00
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	00	00	01	00
ETELVINO R. MADUREIRA	00	00	00	00
GERALDO ARONE	01	00	01	01
IVAN ENGLER DE ALMEIDA	00	00	00	00
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	00	01	00	00
JOSÉ ROMÃO	00	00	00	00
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	00	00	00	00
MARIA CHAPARRO COSTA	00	00	00	00
NACILDA DE CAMPOS	00	00	00	01
NER - LYDIA A. NAVA CURY	00	00	01	00
SANTA MARIA	00	00	01	00
THEREZA TARZIA	00	00	00	00
WALDOMIRO FANTINI	01	00	00	00
TOTAL	02	02	05	02

# Secretaria de Esportes e Lazer

Roger Barude Camargo  
Secretário

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer comunica que os Estádios Distritais Municipais, abaixo indicados, estarão liberados para jogos somente até 31/08/2014 e, a partir desta data, ficarão fechados para manutenção e eventuais reformas, se necessárias, para recebermos os Jogos Abertos do Interior que serão realizados em novembro/2014 na cidade de Bauru/SP.

- Estádio Distrital “Sylvio de Magalhães Padilha”
- Estádio Distrital “Horácio Alves Cunha”
- Estádio Distrital “Luiz Edmundo Coube”

ROGER BARUDE CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

### DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

- Proc. 19981/12 – Cristina Alessandra Gimenes Lopes;  
Proc. 34061/11 – Walter Vidrih Ferreira;  
Proc. 69744/12 – Denise Carvalho de Souza;  
Proc. 2732/13 – Sergio Cristino Correa;  
Proc. 34034/11 – Walter Vidrih Ferreira;  
Proc. 65446/12 – Syllas Eduardo Aparecido Domingos;  
Proc. 65668/12 – Therezinha de Oliveira Vendemiatti;  
Proc. 65964/12 – Jozias Barboza da Fonseca.  
Proc. 38872/11 – Marco Aurelio Martins;  
Proc. 8384/12 – Sydney dos Santos Junior;  
Proc. 24868/12 – Maria Eurismar Carvalho de Freitas;  
Proc. 44536/12 – Ines Antônio de Oliveira;  
Proc. 45414/12 – Maria Aparecida de Fátima L. de Almeida;  
Proc. 45732/12 – Angelica Trindade Simeão;  
Proc. 45840/12 – Carolina Priscila da Costa Maia;  
Proc. 46648/12 – José Luiz Franca;  
Proc. 49864/12 – Euclidia Maria Messias Lizardo;  
Proc. 53126/12 – Laudelino Lima dos Santos;  
Proc. 63713/12 – Emília Ana Ogasawara Machado;  
Proc. 65990/12 – Nely da Silva Alves;  
Proc. 57655/12 – Elaine Jesus Silva Antonelli;  
Proc. 21858/13 – Profeta Martins de Oliveira;  
Proc. 60280/11 – Natália Regina dos Santos;  
Proc. 6447/13 – Vilma dos Santos Pizelli;  
Proc. 20619/13 – José Augusto Pinheiro;  
Proc. 34050/11 – Walter Vidrih Ferreira;



Proc. 34045/11 – Walter Vidrih Ferreira;  
Proc. 1958/13 – Edilson Melo Feitosa;  
Proc. 47648/12 – Abner da Silva.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 38170/11 – Sergio Godoy Machado;  
Proc. 49040/11 – Ulisses Alves;  
Proc. 51184/12 – Orlando da Silva Pinto;  
Proc. 51211/12 – José Antonio de Andrade Filho;  
Proc. 51423/12 - Moises Augusto Leite;  
Proc. 12103/13 - Danilo Sandoli de Oliveira.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: LISETTE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 65194/12 – Leliana da Silva Ribeiro;  
Proc. 65775/12 – Jean Marcos Claro;  
Proc. 53486/12 – Mauricio Pacifico de Camargo;  
Proc. 74584/11 – Hotel Sem Limites de Bauru Ltda.;  
Proc. 72902/11 – Silvana de Oliveira Sampaio Cruz;  
Proc. 7999/13 – Paulo Sérgio Mangaba;  
Proc. 69646/12 – Reinaldo Fernandes Farias ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 64994/11 – Adriane Isabel Cruz.

# Secretaria do Meio Ambiente

## Valcirlei Gonçalves da Silva

### Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H  
**INTERNET:-** E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

#### ARBORIZAÇÃO URBANA

#### ATENÇÃO

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

\* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.º 4.368/99**.

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

#### Sob rede de iluminação pública

#### \*Árvores de pequeno porte e arbustos:

**Exemplos:** Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

#### Oposto à rede de iluminação pública

#### \*Árvores de médio porte:

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

#### DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

#### COMUNICADO

#### ASSUNTO: VISTORIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO/ PROTOCOLO
WILSON ROBERTO FABRA SIQUEIRA	RUA RINSHITI SAITO, QUADRA 01, VILA SANTISTA	53700/2013

#### ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO/ PROTOCOLO
LÚCIA HELENACAVANI TAGA	RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 18-60, JARDIM NASRALLA	44826/2013
PAULO CÉSAR FARIA DA COSTA	RUA SARGENTO JOSÉ DOS SANTOS, Nº 15-53, VILA INDUSTRIAL	42935/2013
ROSA APARECIDA RUBIN	RUA HALIM AIDAR, Nº 1-91, VILA PACÍFICO	42764/2013
VATARO KUIKI	RUA DOUTOR ODILON PINTO DO AMARAL, Nº 2-5, PARQUE SÃO CRISTÓVÃO	42983/2013
IDA LUCILENA BERTOCCO	RUA CARLOS GALITERS, Nº 5-79, PARQUE SÃO GERALDO	47103/2013
FLÁVIO CARDOSO DE FARIA	RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, Nº 5-45, VILA SANTOS PINTO	44860/2013
MANOEL LUIZ BRANDÃO	RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, Nº 5-40, VILA SANTOS PINTO	44885/2013
JORDE DINIZ	RUA SÉRGIO MALHEIROS, Nº 9-34, JARDIM OLÍMPICO	44240/2013
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	RUA AFONSO PENA, Nº 13-34, JARDIM BELA VISTA	42552/2013
SÓCRATES SERRANO ASTOLFI	RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 8-55, HIGIENÓPOLIS	44602/2013
JOÃO ROBERTO AZEVEDO	RUA LUIZ BONETTI, Nº 1-271, NOVO JARDIM PAGANI	37602/2013
DROTI CARRERO MARTINS	RUA VEREADOR JOAQUIM DA SILVA MARTHA, Nº 25-59, JARDIM BRASIL	44608/2013
KEROLEN FRANCINE RODRIGUES PEREIRA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 15-59, JARDIM AMÉRICA	28868/2013

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 66994/2013  
INTERESSADA: Vanda Maria Vaz de Souza  
ENDEREÇO: Rua José Bastos, nº 4-84, Vila Falcão  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 68031/2013  
INTERESSADO: Clodoaldo Gazzeta  
ENDEREÇO: Rua Júlio Maringoni, nº 4-55, Vila Nova Santa Clara  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 62744/2013  
INTERESSADA: Luzia Fátima dos Santos  
ENDEREÇO: Rua Miguel Galves, nº 2-95, Núcleo Vanuire  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 67171/2013  
INTERESSADO: Sebastião de Grande Nascimento  
ENDEREÇO: Rua Alfredo Limão, nº 1-03, Nova Bauru  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê-branco localizado à esquerda do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 62587/2013  
INTERESSADA: Regina de Fátima Macolongo  
ENDEREÇO: Rua Benedito Campos Pacheco, nº 1-15, Santa Filomena  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

#### **PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROCESSO: 66376/2013  
INTERESSADA: Leonor Prieto Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, nº 1-30, Jardim Gerson França  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 67687/2013

INTERESSADA: Doralice de Oliveira Franco Lima

ENDEREÇO: Rua Luiz Berro, nº 6-40, Tangarás

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Copaíba localizada à direita do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

PROCESSO: 60503/2013

INTERESSADA: Margarida Rodrigues da Silva

ENDEREÇO: Avenida Doutor Darcy César Improta, nº 1-94, Vila Santa Luzia

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Saboneteira localizada à esquerda do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Equilíbrio de copa executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 62597/2013

INTERESSADA: Maria de Fátima

ENDEREÇO: Rua dos Gráficos, nº 3-106, Núcleo

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Controle de patógenos executada pela Secretaria

PROCESSO: 64194/2013

INTERESSADO: Miriam Gregório de Oliveira

ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 8-145, Jardim da Grama

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Limpeza de copa executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 62978/2013

INTERESSADA: Aparecida Moreno Dias

ENDEREÇO: Alameda dos Heliotropos, nº 2-20, Parque Vista Alegre

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à direita do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Limpeza de copa executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 63823/2013

INTERESSADO: José Hélio Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Joaquim Valasco de Souza, nº 1-64, Núcleo Nobuji Nagasawa

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 65995/2013

INTERESSADO: Fausto Augusto de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Doutor Mário Maurício Dutra, nº 2-54, Vila Nova Santa Luzia

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Limpeza e equilíbrio de copa executadas pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 63906/2013

INTERESSADO: Mauro Rodrigues Possato

ENDEREÇO: Alameda dos Manacas, nº 1-26, Parque Vista Alegre

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Cássia localizada ao centro do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 60975/2013

INTERESSADA: Rosana Cristina Fernandes

ENDEREÇO: Rua Ryowa Hokama, nº 3-65, Núcleo Habitacional

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

**DIVISÃO DE ZOOLOGICO**

Meninas Inscritas para sorteio do Eco Zoo (11 a 14 anos)	
NOME	NÚMERO
Amanda Carvalho Polido	0
Evelyn de Quadros Meira	1
Jheniffer Mondini	4
Ana Luiza S. Carvalho	10
Michelle Zeitel	11
Beatriz Marçal Castanho	15
Ana Carolina Alvarez Carvalho	24
Laura Figueiredo Câmara	32
Giovanna Miguel Rodrigues Venâncio	33

Juliana Ferreira Zocca	36
Isabela Dias Oliveira	37
Caroline Ribas	42
Catarina Bonfim Fara	49
Giovana Ruiz de Andrade	56
Ana Maria Mucheroni	57
Ana Carolina Grassi	67
Rafaela Montanari Falssetti	72
Lara de Albuquerque Fortunato	75
Ana Caroline Romano de Freitas	83
Gabriela R. Moretti	87
Mariana Pereira Faria	89
Beatriz Lenharo Moraes	96
Isabella Bertochi	99

# Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Maurício Pontes Porto**  
Secretário

**NOTIFICAÇÃO**

FICA A EMPRESA **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE MORA, PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.727/12.

EM RAZÃO DA PUNIÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE DIVERSOS ITENS (MEDICAMENTOS E PROTETOR SOLAR) APLICA-SE A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS EM ATRASO, QUE CORRESPONDE A R\$ 6.416,97 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993., E NAS CLÁUSULAS 21.1 DO EDITAL E 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/12.

A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

BAURU, 10 DE DEZEMBRO DE 2.013.

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**NOTIFICAÇÃO**

FICA A EMPRESA **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 00.324.920/0001-65, NOTIFICADA DA DECISÃO, PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.031/2.012, QUE APLICOU A MULTA ADMINISTRATIVA DE MORA, DECORRENTE DA NÃO ENTREGA DE VÁRIOS MEDICAMENTOS ARROLADOS À FL. 5129 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA REFERENCIADO, NO VALOR DE R\$ 854,96 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO A MULTA RESCISÓRIA NO VALOR DE R\$ R\$ 12.762,34 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2.012, TOTALIZANDO R\$ 13.617,30 (TREZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) E, AINDA, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

BAURU, 04 DE DEZEMBRO DE 2.013.

DR. MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

# Secretaria de Obras

**Sidnei Rodrigues**  
Secretário

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.136/13 - PROCESSO Nº 25.697/13 (E\_doc. nº 71.979/13) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SULMATEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os suprimentos de informática a seguir: 10 (DEZ) MOUSE, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 312/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.967/2.013. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 85,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 108/13 – **PROponentes:** 12 - **ASSINATURA:** 19/11/13.



# Secretaria de Planejamento

## Paulo Roberto Ferrari

### Secretário

#### EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

##### ADVERTÊNCIA Nº 20/13

Fica notificado sob advertência nº 20/13, a empresa Comercial Sacilotto LTDA à Rua Batista de Carvalho, nº 5-11, Centro Bauru/SP, por desrespeitar as normas da lei nº 6269/12, que disciplina a utilização das quadras 01 a 07 da Rua Batista de Carvalho (Calçadão).

##### ADVERTÊNCIA Nº 60/13

Fica notificado sob advertência nº 60/13, a empresa Darci Queiroz de Oliveira, à Rua Antonio Alves de Souza, nº 4-9, Jd. Vania Maria Bauru/SP, por desrespeitar as normas da lei nº 5825/09, conforme constatação de mesas e cadeiras no passeio público, em vistoria realizada no dia 29/11/13 às vinte e uma horas e vinte minutos. (Notificado recusou-se a assinar e receber)

##### AUTO DE APREENSÃO 04/13

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, à Rua Batista de Carvalho, Quadra, Centro o senhor Alan Ricardo Curiel, responsável pela atividade ambulante, foram apreendidos 30 (trinta) toalhas de mesa e 460 panos de prato, conforme vistoria e constatação do fiscal, infringindo assim o disposto no Artigo 27º da Lei nº 4634/01, lavramos o presente Auto de Apreensão. (recusou-se a assinar mas recebeu uma via)

##### COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 960/2013, a Senhora Arlete Fialho Christinelli, Rua Castro Alves nº 5-69, Vl. Souto, Bauru/SP, referente processo nº 6131/2011 que o local em questão foi vistoriado, e conforme acompanhamento do fiscal o trailer não se encontra mais no local. Isto posto estaremos acompanhando o local, para demais irregularidades. (Requerente não localizado).

##### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 6669/2013, o Sr. Juvenal de Moraes, à Avenida Castelo Branco, nº 7-32, Independência Bauru/SP, compareça a Secretaria de Planejamento, Divisão de Fiscalização, processo nº 37518/2012 referente a liberação da Licença de Uso e Ocupação do Solo, mediante cadastro em Sistema Integrado de Licenciamento, para atividade de motorista desenvolvida, (Notificado recusou-se a assinar porém recebeu uma via).

#### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

##### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Exp /Com. nº 881/2013, a empresa N. C. W. Pneus ME à Avenida Rodrigues Alves, nº 12-05, Centro, Bauru/SP, referente ao processo 26376/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, realize as adequações de acessibilidade no imóvel nos termos da NBR 9050/04 e legislações de acessibilidade vigentes, de acordo com notificação nº 3094/12, sob pena de demais sanções administrativas cabíveis. (Notificado recusou-se a assinar mas recebeu uma via)

##### COMUNICADO

Conforme solicitação do processo n 34922/2013, referente a denuncia, informamos que o local em questão, situado à Rua Zenzo Kikutu, nº 2-108, foi vistoriado por diversas vezes, não sendo constatada nenhuma atividade comercial. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, e caso seja constatado pelos fiscais alguma irregularidade, as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

#### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

##### AUTO DE INFRAÇÃO 11797

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 10:32 Hs., à Rua Archimedes Antonio Mortari (St. 3, Qd. 0861, Lt. 013), no bairro Jd. Nicéia, verificando que, o Senhor Geraldo Tadei Ipiranga de Souza, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 531/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recusou-se a assinar, porém recebeu uma via)

##### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1358/13, o Senhor Pedro Padovini, Rua Francisca Julia, nº 644, Apto 142, Santana, São Paulo - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Cb. Pm. José Ribeiro Ferreira, nº 04-35, Parque Roosevelt, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3242, Lote 016, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

##### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1514/13, o Senhor Luiz Carlos Manflin, Rua Santa Isabel, nº 1139, Apto 81, 8º Andar, Vl. Buarque, São Paulo - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e da mureta, no imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, qt. 20, Jd. América, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0521, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

##### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1442/13, o Senhor Antonio Teixeira Molina, Rua Monet, nº 429, Jd. Recanto Suave, Cotia - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida Marcos de Paula Raphael, qt. 22, Mary Dota, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 2035, Lote 051, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

##### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1505/13, o Senhor Gustavo Correa Dorta, Rua Prof. Roberval Froes, nº 340, Apto 122, Jd. Esplanada II, São José dos Campos - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e da mureta, no imóvel situado à Rua Augusta Karg, Vl. Aviação, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0758, Lote 017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

##### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1501/13, a Senhora Marilene Neusa Camillo Martha, Rua Jorge Americano, nº 195, Apto 21, Alto da Lapa, São Paulo - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e da mureta, no imóvel situado à Rua Antonio Burgo, Vl. Aviação, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0758, Lt. 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

##### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1566/13, a Assoc. Bras. Igreja Jesus Cristo Santos Ultim. Dias, Avenida Prof. Francisco Morato, nº 2430, Butantã, São Paulo - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Cícero Bispo de Souza, nº 01-60, Jd. Olimpico, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0739, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

##### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1456/13, a Senhora Sueli Bernardini de Franco, Rua Azaléia, nº 19, Centro, Pompéia - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Gerson França, nº 05-70, Centro, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0071, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

##### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1404/13, o Senhor Dirceu Finotti, Rua Santa Cecília, nº 581, Vl. Boa Vista, Assis - SP, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, da construção localizada no imóvel situado à Rua Benedito da Silva, qt. 2, Parque Bauru, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0516, Lote 024. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em aplicação das penalidades previstas na legislação municipal vigente. (Recebido por AR)

##### COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 2882/12, o Senhor Sandro Contador, Rua Tamandaré, nº 18-61, Jd. Gaivota, Bauru -SP, do deferimento do recurso apresentado no processo 57.221/12, mediante parecer emitido pelos setores competentes a matéria, com o cancelamento do Auto de Infração nº 11270. (AR não recebido)

# Secretaria de Saúde

## José Fernando Casquel Monti

### Secretário

#### CONCURSO PÚBLICO SMS

PROXIMOS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO SANITARISTA	14/10/13 A 20/01/14	SMS 14/13

Maiores informações e inscrição através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS**

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS 14/2013

##### CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO SANITARISTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do prazo de inscrições** para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento do cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO SANITARISTA**, aberto através do **EDITAL SMS N.º 14/2013**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru Estado de São Paulo n.º 2298 de 21 de setembro de 2013.

Os interessados poderão dar continuidade às inscrições, **EXCLUSIVAMENTE**, pela internet até às **16h00min. do dia 20 de janeiro de 2014** (horário de Brasília/DF) pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS**.

Considerando o exposto acima ficam alterados:

- O **Item 8** do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES das INSTRUÇÕES ESPECIAIS

**Item 8.** A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Editais de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2014**.

- O **Item 1.2** do CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA

**Item 1.2.** Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada até o dia **20 (vinte) de janeiro de 2014**.

- O **Item 1.1 e 1.2** do CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

**1.1)** Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).

**1.2)** Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: [dgtes\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:dgtes_saude@bauru.sp.gov.br) até o dia **13 (treze) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do **dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2014** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466.

O **Item 7** do CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**7.** Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), **por escrito**, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado até o dia **20 (vinte) de janeiro de 2014**.

- O **Item 2.1** do CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

**2.1)** 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (noventa) pontos, prevista para realizar-se no **dia 16 (dezois) de fevereiro de 2014**, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas.

- O **Item 1** do CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

**1.** A data, local e horário para realização da Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em **11 (onze) de fevereiro de 2014**.

- Altera o **ANEXO VI CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
21/09/13	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
24/09/13	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
26/09/13	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
14/10/13	Abertura Inscrições
20/01/14	Encerramento Inscrições
11/02/14	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
13/02/14	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
15/02/14	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
16/02/14	Previsão da Realização Prova Objetiva/Entrega de títulos
18/02/14	Previsão Divulgação do Gabarito

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no edital citado.

Bauru/SP, 14 de novembro de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

#### PORTARIA SMS N.º130/2013

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso II, da Lei nº5804 de 10 de novembro de 2009, resolve:

PROGREDIR, por Qualificação Profissional (PQP), os(as) servidores (as) abaixo relacionados, em razão da apresentação de cursos/certificado, de acordo com o artigo 14 a 19 da Lei nº5.950 de 02 de agosto de 2.010 e decretos n.ºs 11.509 de 24 de Março de 2.011 e 11.703, de 17 de novembro de 2.011.

matricula	nome	progressão	para	a partir de
21905	CLAUDETE APARECIDA BAIO	B-4	B-5	14/12/2012
20202	JACQUELINE DIAS COSTA	B-16	B-17	30/11/2012
28850	SILMARA MARCIANO	B-3	B-4	27/12/2012
23607	MARILENE LOMBARDO	B-15	B-16	09/09/2013
25932	SILVANA ANUNCIACÃO DA SILVA	B-9	B-10	14/12/2012
25993	LAUDICEIA RODRIGUES CRIVELARO	B-8	B-9	07/01/2013
15854	FABIANA DE SOUZA C. MUCHERONI	B-20	B-21	23/11/2012
15985	MARCIA OBERLEITNER L. MAKHOUL	C-20	C-21	03/12/2012

Registra-se em prontuário e inclui-se em folha de pagamento

Bauru, 09 de dezembro de 2013

JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

##### PROCES. INTERESSADO

21366/13 RIO VERMELHO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
31098/13 LUCAS DA SILVA VASCONI E OUTROS  
2576/13 VALDIMIR CONTREIRA TOROLHO ALMANCO  
56727/13 JOSÉ FERREIRA GONÇALVES  
53011/13 ANTONIO CARLOS BACCI  
51718/13 LAERTE ROCHA BONFIM  
55054/13 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA  
56937/13 ZILDA MARIA SILVA DE PAULA  
38036/13 MARCOS SILVA COSTA  
55065/13 SERGIO TOGASHI  
65075/13 EVERALDO APARECIDO COSTA  
55036/13 OLGA VIOTTO COUBE  
55068/13 JOSÉ LEITE SAMPAIO NETO E OUTROS  
52982/13 HIROKO KOGA  
64366/13 CELSO RODRIGUES  
46972/13 ODIL PEREIRA DE CAMPOS  
52950/13 EDUARDO FREITAS ARAUJO  
9247/13 FLORA DE CARVALHO WHITAKER  
9905/13 MARTHA MARCIANO DE OLIVEIRA  
20231/13 ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA  
17823/13 JOEL MOTTA  
25199/13 JOEL MOTTA  
25269/13 CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
19920/13 GISELE BENEDITA DOS SANTOS  
24891/13 CLAUDIO CEZAR CARLONI  
31163/13 HUANG XIN YAO  
19921/13 GISELE BENEDITA DOS SANTOS  
25209/13 ELSON APARECIDO DO NASCIMENTO  
17019/13 MARIA ANGELA SALDIVAR DUEK  
3463/13 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À CRIANÇA DE BAURU  
16967/13 CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
27680/13 PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA  
14437/13 CÉLIA REGINA PERES  
24092/13 AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA  
8692/13 JOAQUIM ARAUJO SOUZA  
11164/13 PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA  
11166/13 PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA  
10795/13 AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA  
8687/13 JOAQUIM ARAUJO SOUZA  
21431/13 THIAGO APARECIDO FERREIRA  
29602/13 BENIGNO AMADO  
21407/13 MARIA DE LOURDES ADAMI PEREIRA  
31642/13 ANTÔNIO DE MEIRA GOMES  
34034/13 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
29860/13 NIVALDO GOIVINHO  
27787/13 COCHIO OKUDA  
29713/13 MARTIM OUTEIRO PINTO

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

##### PROCES. INTERESSADO N.º/SÉRIE

62159/13 NASSAR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 25830/E-1  
48693/13 CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 25473/E-1  
58545/13 SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA 25336/E-1  
65080/13 AUTO POSTO AMÉRICA DE BAURU LTDA 35035/E-1  
RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:  
PROCES. INTERESSADO DIAS N.º/SÉRIE  
55760/13 MARIA JOSEFA MARTINEZ \* 33269/E-1



**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:****PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE**

55178/13 DIRCE SINICIATO BASTOS PEREIRA 31504/E-1  
 56358/13 ANTONIO VIGOLVINO DE SOUZA 25818/E-1  
 53016/13 CARMEN LUCIA JOSE 33492/E-1  
 50982/13 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU 028958/E-1  
 54183/13 JAKELINE VIEIRA LIMA 33345/E-1  
 51735/13 ANTONIO SHIGUEO TAKIZAWA 032235/E-1  
 60311/13 ARNEIDE DIRCE STRUTZEL SAGGIN 031705/E-1  
 53000/13 FERNANDO HENRIQUE D'ALKIMIN 25584/E-1  
 62651/13 PAULO SERGIO CANAL 032239/E-1  
 59884/13 MÁRCIO ANTÔNIO ORESTES 031603/E-1  
 33380/13 LUIZ ANTONIO MORETTI 26811/E-1  
 38557/13 ROSELI LÚCIA DE OLIVEIRA 25860/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:****PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE**

45874/13 PEDRO LUIZ DE SOUZA 13369/E-1  
 47682/13 RIO LAMBARÍ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA 18233/E-1  
 48815/13 GUSTAVO CORREA DORTA 18912/E-1  
 51024/13 OSWALDO FURLAN 18211/E-1  
 64324/13 ADHEMAR PREVIDELLO 18916/E-1  
 50319/13 SHIGUEKO FUJITA 15636/E-1  
 56732/13 NANCY FERNANDES FORTUNATO 15643/E-1  
 56136/13 HUDSON PETENUCCI 15633/E-1  
 58232/13 RUTH DAMASCENO GUEDES 18915/E-1  
 46218/13 AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA 15647/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:****PROCES. INTERESSADO DIAS Nº/SÉRIE**

31641/13 ANTONIO DE MEIRA GOMES \* 13878/E-1  
 43450/13 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À CRIANÇA DE BAURU \* 13216/E-1  
 41969/13 M. PIOTTO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA \* 13773/E-1  
 26251/13 JOCELI FRASCARELI LELIS \* 19310/E-1  
 33316/13 MIGUEL FEITOZA \* 13832/E-1  
 19920/13 GISELE BENEDITA DOS SANTOS \* 18904/E-1  
 24891/13 CLAUDIO CEZAR CARLONI \* 13133/E-1  
 31163/13 HUANG XIN YAO \* 18891/E-1  
 19921/13 GISELE BENEDITA DOS SANTOS \* 18903/E-1  
 25209/13 ELSON APARECIDO DO NASCIMENTO \* 19089/E-1  
 17019/13 MARIA ANGELA SALDIVAR DUEK \* 19326/E-1  
 36833/13 EZEQUIEL FERNANDES 30 15890/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:****PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE**

35246/13 STOCKMAT REPRESENTAÇÕES LTDA 13786/E-1  
 35779/13 A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S/A 13809/E-1  
 35777/13 A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S/A 13807/E-1  
 35763/13 A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S/A 13764/E-1  
 29872/13 SOARES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME 19257/E-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:****PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE**

27190/13 EDILSON DA SILVA CASTRO 19328/E-1  
 26251/13 JOCELI FRASCARELI LELIS 19310/E-1  
 33316/13 MIGUEL FEITOZA 13832/E-1  
 19920/13 GISELE BENEDITA DOS SANTOS 18904/E-1  
 24891/13 CLAUDIO CEZAR CARLONI 13133/E-1  
 31163/13 HUANG XIN YAO 18891/E-1  
 19921/13 GISELE BENEDITA DOS SANTOS 18903/E-1  
 25209/13 ELSON APARECIDO DO NASCIMENTO 19089/E-1  
 17019/13 MARIA ANGELA SALDIVAR DUEK 19326/E-1  
 3463/13 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À CRIANÇA DE BAURU 13016/E-1  
 16967/13 CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 13672/E-1  
 27680/13 PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA 19315/E-1  
 14437/13 CÉLIA REGINA PERES 13177/E-1  
 24092/13 AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA 12584/E-1  
 8692/13 JOAQUIM ARAUJO SOUZA 13061/E-1  
 11164/13 PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA 12536/E-1  
 11166/13 PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA 13645/E-1  
 10795/13 AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA 13665/E-1  
 8687/13 JOAQUIM ARAUJO SOUZA 13082/E-1  
 21431/13 THIAGO APARECIDO FERREIRA 18965/E-1  
 29602/13 BENIGNO AMADO 18961/E-1  
 21407/13 MARIA DE LOURDES ADAMI PEREIRA 18974/E-1  
 31642/13 ANTÔNIO DE MEIRA GOMES 13835/E-1  
 34034/13 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA 13864/E-1  
 29860/13 NIVALDO GOIVINHO 13874/E-1  
 27787/13 COCHIO OKUDA 19329/E-1  
 29713/13 MARTIM OUTEIRO PINTO 12515/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE  
 35762/13 ANTÔNIO MONDELLI 5695/E-1  
 33303/13 ADHEMAR PREVIDELLO 5692/E-1  
 51715/13 MARCO ANTONIO ROSALIN 5516/E-1  
 48947/13 THIAGO GARCIA ROCHA 5517/E-1  
 33392%2

**RELAÇÃO DE PACIENTES QUE AGUARDAM VAGAS DE INTERNAÇÃO****Aguardando há 2 dias**

Total da lista: 18

**Nº:** 001  
**Ficha:** 3923514  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** MFSA, Feminino, 58 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 08/12/13 14:08  
**Data Pedido:** 08/12/13 20:50  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Vascular

**Aguardando há 1 dia**

**Nº:** 002  
**Ficha:** 3926339  
**Local:** UPA GEISEL  
**Paciente:** AF, Masculino, 68 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 09/12/13 12:57  
**Data Pedido:** 09/12/13 21:40  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 003  
**Ficha:** 3923711  
**Local:** UPA BELA VISTA  
**Paciente:** DASA, Feminino, 49 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 08/12/13 18:12  
**Data Pedido:** 10/12/13 11:03  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 004  
**Ficha:** 3927605  
**Local:** UPA MARY DOTA  
**Paciente:** MD, Masculino, 62 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 09/12/13 19:29  
**Data Pedido:** 10/12/13 17:02  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 005  
**Ficha:** 3930515  
**Local:** UPA BELA VISTA  
**Paciente:** JJS, Masculino, 66 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 10/12/13 15:37  
**Data Pedido:** 10/12/13 17:50  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 006  
**Ficha:** 3930111  
**Local:** UPA BELA VISTA  
**Paciente:** MFS, Feminino, 70 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 10/12/13 13:49  
**Data Pedido:** 10/12/13 22:16  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 007  
**Ficha:** 3930785  
**Local:** UPA IPIRANGA  
**Paciente:** EDS, Feminino, 71 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 11/12/13 00:15  
**Data Pedido:** 11/12/13 01:26  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Neurologia

**Nº:** 008  
**Ficha:** 3930374  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** CBP, Masculino, 40 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 10/12/13 15:10  
**Data Pedido:** 11/12/13 06:39

**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** UTI

**Nº:** 009  
**Ficha:** 3930969  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** SSP, Feminino, 37 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 10/12/13 20:20  
**Data Pedido:** 11/12/13 06:43  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Cirurgia Geral

**Nº:** 010  
**Ficha:** 3930527  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** LTA, Feminino, 81 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 10/12/13 15:40  
**Data Pedido:** 11/12/13 12:23  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 011  
**Ficha:** 3931724  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** ADO, Feminino, 73 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 11/12/13 08:08  
**Data Pedido:** 11/12/13 12:28  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** UTI

**Nº:** 012  
**Ficha:** 3930736  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** BRDS, Masculino, 38 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 10/12/13 16:52  
**Data Pedido:** 11/12/13 12:30  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Cardiologia

**Nº:** 013  
**Ficha:** 3932563  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** DAF, Feminino, 68 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 11/12/13 10:48  
**Data Pedido:** 11/12/13 12:31  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** UTI

**Nº:** 014  
**Ficha:** 3932910  
**Local:** PRONTO SOCORRO INFANTIL  
**Paciente:** NACP, Masculino, 2 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 11/12/13 12:03  
**Data Pedido:** 11/12/13 14:10  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Pediatria

**Nº:** 015  
**Ficha:** 3932821  
**Local:** PRONTO SOCORRO INFANTIL  
**Paciente:** JPS, Masculino, 9 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 11/12/13 11:42  
**Data Pedido:** 11/12/13 14:19  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Ortopedia

**Nº:** 016  
**Ficha:** 3932802  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** MATS, Feminino, 50 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 11/12/13 11:39  
**Data Pedido:** 11/12/13 15:43  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Ortopedia

**Nº:** 017  
**Ficha:** 3931127  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** NRR, Masculino, 61 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 10/12/13 22:53  
**Data Pedido:** 11/12/13 15:50  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**RELAÇÃO DE PACIENTES QUE AGUARDAM VAGAS DE INTERNAÇÃO****Aguardando há 2 dias**

Total da lista: 11

**Nº:** 001  
**Ficha:** 3923711  
**Local:** UPA BELA VISTA  
**Paciente:** DASA, Feminino, 49 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 08/12/13 18:12  
**Data Pedido:** 10/12/13 11:03  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 002  
**Ficha:** 3927605  
**Local:** UPA MARY DOTA  
**Paciente:** MD, Masculino, 62 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 09/12/13 19:29  
**Data Pedido:** 10/12/13 17:02  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 003  
**Ficha:** 3930785  
**Local:** UPA IPIRANGA  
**Paciente:** EDS, Feminino, 71 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 11/12/13 00:15  
**Data Pedido:** 11/12/13 01:26  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Neurologia

**Aguardando há 1 dia**

**Nº:** 004  
**Ficha:** 3933952  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** SGC, Feminino, 74 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 11/12/13 15:53  
**Data Pedido:** 11/12/13 21:18  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 005  
**Ficha:** 3929201  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** FABP, Feminino, 58 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 10/12/13 10:29  
**Data Pedido:** 11/12/13 22:24  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Gastro

**Nº:** 006  
**Ficha:** 3934624  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** BSA, Feminino, 75 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 11/12/13 23:13  
**Data Pedido:** 12/12/13 16:25  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** UTI

**Nº:** 007  
**Ficha:** 3937128  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** OMN, Masculino, 54 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 12/12/13 14:45  
**Data Pedido:** 12/12/13 18:55  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Neurologia

**Nº:** 008  
**Ficha:** 3937790  
**Local:** UPA BELA VISTA  
**Paciente:** RTP, Feminino, 86 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 12/12/13 18:19  
**Data Pedido:** 12/12/13 20:59  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 009  
**Ficha:** 3937063  
**Local:** UPA GEISEL  
**Paciente:** MLP, Feminino, 60 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 12/12/13 14:31



**Data Pedido:** 12/12/13 21:41  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 010  
**Ficha:** 3937803  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** EMJ, Feminino, 70 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 12/12/13 18:32  
**Data Pedido:** 12/12/13 22:47  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Clínica Médica

**Nº:** 011  
**Ficha:** 3938087  
**Local:** PRONTO SOCORRO CENTRAL  
**Paciente:** CM, Masculino, 73 anos - BAURU  
**Data Entrada:** 12/12/13 22:19  
**Data Pedido:** 13/12/13 03:34  
**Hospital(is):** CROSS  
**Internação:** Ortopedia

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.107/13 - PROCESSO Nº 14.839/08 - LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADORA:** ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua José Bonifácio, nº 9-27, na cidade de Bauru, de propriedade da LOCADORA. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar única e exclusivamente o Posto de Apoio do Serviço de Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde. - **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 17.242,56 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 - **ASSINATURA:** 24/10/13.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.846/09 - PROCESSO Nº 34.784/09 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA. - **OBJETO:** Em razão da necessidade na continuidade de aquisição de passagens intermunicipais das linhas Bauru - Ribeirão Preto e Ribeirão Preto - Bauru, visando o tratamento de pacientes fora do município, e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 34.784/2.009, as partes resolvem prorrogar/renovar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses, razão pela qual o item 2.1. da cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. (Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993)." Em razão do reajuste concedido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, através da Portaria ARTESP nº 22, de 14 de novembro de 2.012, órgão competente para a fixação dos preços das passagens de transporte intermunicipal, que definiu de Bauru/Ribeirão Preto em R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e de Ribeirão Preto/Bauru em R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos) e, ainda, considerando a prorrogação/renovação contratual discriminada na cláusula I do presente aditivo, será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 57.564,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), passando o valor total do mesmo de R\$ 204.841,80 (duzentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), para R\$ 262.405,80 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), razão pela qual o item 3.1 da cláusula terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: "3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 262.405,80 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), que será suportado pela dotação orçamentária: Ficha: 162, Elemento 39, Sub-Elemento 99, Vínculo: 04, Centro de Custo: 124, Destinação de Recursos: 0.1.02, Fonte de Recursos: 01, Aplicação 300.41, Fundo Municipal de Saúde; Ficha: 228, Elemento 39, Sub-Elemento 99, Vínculo: 04, Centro de Custo: 124, Destinação de Recursos: 0.1.02, Fonte de Recursos: 01, Aplicação 300.41 Fundo Municipal de Saúde e Ficha: 203, Elemento 39, Sub-Elemento 99, Vínculo: 04, Centro de Custo: 124, Destinação de Recursos: 0.1.02, Fonte de Recursos: 01, Aplicação 300.41 Fundo Municipal de Saúde, Ficha nº 203 - 3.3.90.39.99-10.122.0009-2021, Ficha nº 228 - 3.3.90.39.99-10.301.0010-2033 e Ficha nº 238 - 3.3.90.39.99 - 10.122.0009 - 2024 - Secretaria municipal de Saude". - **ASSINATURA:** 25/10/13

## Seção III Editais

### RESOLUÇÃO Nº 07/2013 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em **Reunião Extraordinária e Ordinária** realizada nos dias **08 de Outubro de 2013 e 05 de Novembro de 2013, RESOLVE:**

- Art. 1º** - Fica aprovado e deliberado para recebimento de recurso o Projeto abaixo citado:  
 1. **Projeto "Alegria Geral"**, no valor de **R\$ 20.000,00** ( Vinte Mil Reais), que será desenvolvido pela Associação de Pais Para Integração Escolar da Criança Especial - APIECE;
- Art. 2º** - O recurso destinado à execução do Projeto descrito acima, será com recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Bauru, 12 de Dezembro de 2013.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 479/13 - Processo n.º 41.397/13 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 141/13 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR **LOTE - Objeto:** aquisição estimada anual de 42.290 kg de Sassami Congelado - **Interessadas:** Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto. O Sr. Prefeito Municipal, embasado no parecer apensado ao processo fls. 333 a 335 NÃO ACOLHEU a intenção do recurso interposto pela licitante. Por conseguinte, **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 11/12/2013**, às empresas, da seguinte forma:

#### LOTE 01 - SASSAMI CONGELADOS

##### 1ª CLASSIFICADA: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD ESTIM.	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (KG)
1	Sassami Congelado, conforme especificação do Anexo I do Edital nº 479/13.	42.290	KG	Frango Seva	R\$ 7,55
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 319.289,50

##### 2ª CLASSIFICADA: J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD ESTIM.	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (KG)
1	Sassami Congelado, conforme especificação do Anexo I do Edital nº 479/13.	42.290	KG	Seva	R\$ 7,74
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 327.324,60

##### 3ª CLASSIFICADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD ESTIM.	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (KG)
1	Sassami Congelado, conforme especificação do Anexo I do Edital nº 479/13.	42.290	KG	Copacol Nacional	R\$ 8,85
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 374.266,50

Bauru, 13/12/2013 - Luciano Martins dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2013 - PROCESSO Nº 37.669/13 - CONTRATANTE:-** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA - ME - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1115 LIMPA ALUMÍNIO, 1910 LIMPA VIDRO, 6182 LIMPADOR INSTANTÂNEO, 960 LUSTRA MÓVEIS, 752 ÁCIDO P/ LIMPEZA, 9746 ÁGUA SANITÁRIA, 9648 ÁLCOOL EM GEL, 813 AMONIACO, 5984 HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1513 DIVERSOS TIPOS DE CERA, 744 REMOVEDOR, 1025 LIMPADOR, 275 DISCO REMOVEDOR, 621 CREOLINA, 16395 DESINFETANTE DIVERSOS, 282 SODA CÁUSTICA, 888 QUEROSENE, 534 DESENGORDURANTE e 438 FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA - **Interessada:** Diversas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 486/13 - do Processo Administrativo nº 37.669/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 - LIMPA ALUMÍNIO; LIMPA VIDRO; LIMPADOR INSTANTÂNEO; LUSTRA MOVEIS; ACIDO; AGUA SANITÁRIA;ALCOOL;AMONIACO; HIPOCLORITO DE SODIO**

Item	Quant	Especificação	Unitário	Marca
<b>LOTE 01</b>				
1	1115	Limpa Alumínio 500 ML, <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	2,37	SHOW CLEAN
2	1910	Limpa Vidro C/ Bico P/ Aplicação 500 ML, <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	2,22	DESOMAX
3	1258	Limpador Instantâneo P/ Limpeza Pesada 500 ML, <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	4,78	BUFALO
4	4924	Limpador Instantâneo Multiuso 500 ML, <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	2,19	DESOMAX
5	960	Lustra Móveis 500 ML, <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	5,95	BRAVO BRILHOL
6	752	Limpador Ácido Para Limpeza Pesada De Sujeiras Inorgânicas 1 LITRO, <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	6,34	TAMANI
7	9746	Água Sanitária 01 LT ou 5 LT, <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b>	1,55	SHOW CLEAN
8	204	Detergente Amoniacal, mínimo de 1% de amonia 2 litros <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	5,03	TAMANI
9	5984	Hipoclorito de sódio 5 LT categoria comercial, com teor de concentração de cloro ativo 12%, odor característico, cor amarela, perfeita solubilidade em água, solução preparada com o material deve ser límpida, temperatura ambiente ao abrigo da luz, acondicionado em bombona plástica com tampa de segurança valvulada, rotulo com Nr de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência, <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b>	18,53	SHOW CLEAN
10	9648	Alcool Gel 70%: 500 MI, <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b>	5,37	TAMANI

**LOTE 02 - CERA IMPERMEABILIZANTE; CERA LIQUIDA; REMOVEDOR; CERA BRILHO MOLHADO; LIMPADOR CONCENTRADO E DISCO REMOVEDOR.**

Item	Quant	Especificação	Unitário	Marca
<b>LOTE 02</b>				
1	485	Cera Impermeabilizante Para Tratamento De Pisos, Incolor Galão De 5 Litros, rendimento mín. 80m² / litro <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	85,00	TAMANI

2	60	Cera Líquida Amarela Embalagem Mín. De 750 Ml. – Frasco Ou Lata <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	5,50	BRY
3	137	Cera Líquida Incolor Embalagem Mín. De 750 Ml. – Frasco Ou Lata <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	5,50	BRY
4	80	Cera Líquida Vermelha Embalagem Mín. De 750 Ml. – Frasco Ou Lata <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	5,50	BRY
5	120	Cera Plástica Incolor Auto Brilho, Embalagem Mín. De 750 Ml. <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	18,00	TAMANI
6	310	Cera Brilho Comum, Galão De 5 Litros, Líquido, Incolor. Composição: Polímero Acrílico Metalizado; Agente Nivelador, Plastificantes; Conservantes; Fragrância E Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado. <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	85,00	TAMANI
7	87	Cera Preta para Piso emborrachado, Galão com 5 litros <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	51,00	TAMANI
8	744	Removedor Concentrado Galão De 5 Litros, Removedor De Cera Impermeabilizante Em Geral. Líquido, Transparente Alcalino, Composição Química: Solvente Glicólico; Alcalizantes, Essência, etc. <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	45,50	TAMANI
9	234	Cera Brilho Molhado, Galão de 5 Litros, Impermeabilizante Acrílico Para Acabamento De Alto Nível De Brilho E Durabilidade, Formulado À Base De Polímeros Acrílicos Especiais Indicados Para Pisos Porosos Como: Paviflex, Grailite, Concreto Polido, Cerâmica, Polígromo e Outros. Composição: Polímeros Acrílicos; Tributóx de Etil Fosfato; Copolímeros De Etileno E Conservante. <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	70,01	TAMANI
10	1025	Limpador, Galão de 5 Litros, Limpador Concentrado Para Pisos, Limpeza Em Geral, Com Perfume de Pinho, Indicado Para Limpeza em Azulejos, Pisos Esmaltados, Granilite, Paviflex, Mármore, Granito, Porcelanato Cerâmico, Concreto Polido, Gail Etc. <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	22,00	TAMANI
11	275	Disco Removedor Preto 350mm p/ enceradeira Industrial	19,54	SUPERPRO BETHANIN

**LOTE 03 - CREOLINA; DESIFETANTES; SODA; QUEROSENE; DESEGORDURANTE E FIBRAS ABRASIVAS.**

Item	Quant	Especificação	Unitário	Marca
		<b>LOTE 03</b>		
1	9315	Creolina p/ desinfecção, embalagem de Mín. 50 Ml <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b>	6,19	PEARSON
2	14834	Desinfetante De Uso Doméstico, Com Ação Bactericida, Contendo Óleo de Pinho, Eucalipto, Lavanda ou Floral, odor não tóxico, Emb. Mínima De 500ml. <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b>	1,91	SHOW CLEAN
3	815	Desinfetante bruto Embalagem com 1,0 L, composição mínima sequestrante, alcalinizante, fragrância, ativo 0,45% de cloreto de benzalconio <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b>	6,83	LYSOFORM
4	746	Desinfetante Uso Geral Ação Antimicrobiana efetiva contra staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, ação detergente, princípio ativo cloreto de aquil dimetil benzil amonio : 5:10 p/p mínimo de 1%, galão plástico resistente com 5 litros, de ótima qualidade com diluição 1/50, <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b>	70,00	TAMANI
5	282	Soda Cáustica, Embalagem de 1,0 Kg, <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b>	8,70	INADAIA
6	888	Querosene, Embalagem de 1 Litro, <b>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</b>	10,41	BUFALO
7	534	Detergente (desencrustante) concentrado alcalino para remoção de crostas de gordura: líquido, com PH mínimo de 11,5 , com teor de ingredientes ativos de no mínimo 60%, Frasco contendo mínimo de 500 ml, com validade mínima de 01 ano, <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b>	8,13	TAMANI
8	438	Fibras abrasivas de limpeza (para uso geral): à base de fibras sintética e mineral abrasivo, unidos por resina a prova de água. Para higienização de utensílios e superfícies de cozinha. Medidas: 26x10cm	1,63	BETHANIN

**PRAZO:**- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2013 – **ASSINATURA:**- 05/12/2013 – **VALIDADE:** 04/12/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2013 - PROCESSO Nº 39.678/13 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA E SUPORTES CENTRAIS - Interessada:** Todas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 39.678/2013, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

Item	Quant.	Especificação	Unitário	Marca
		<b>LOTE 03</b>		
1	915	Luminária pública em liga de alumínio injetado a alta pressão, fechada, com alojamento para equipamento auxiliar, vidro plano transparente temperado, Acabamento: a pintura eletroestática na cor cinza, para lâmpada vapor de sódio/metálico 400 Watts tubular.	220,01	REEME MOD ZE-266
2	560	Suporte central metálico zincado para topo de poste concreto reto de 114,3 milímetros, para montagem de <b>04 (quatro) luminárias</b> , fornecido com tampa para topo.	58,50	REEME MOD MU266/3T
3	560	Suporte central metálico zincado para topo de poste concreto reto de 114,3 milímetros, para montagem de <b>03 (três) luminárias</b> , fornecido com tampa para topo.	53,07	REEME MOD MU266/4T

**PRAZO:**- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2013 – **ASSINATURA:**- 06/12/2013 – **VALIDADE:** 05/12/2014.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 566/13 – Processo n.º 41.187/13 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 179/13 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: CONFECCÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS SENDO: TALÕES E BLOCOS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E DE PRONTUÁRIO, NOTIFICAÇÃO, PEDIDO DE MATERIAIS E LAUDO DE VISTORIA, ENVELOPE TIPO OFICIO, FICHAS MUSEOLÓGICA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO, PASTAS EM CARTOLINA E PLASTIFICADA EM KRAFT – Interessadas:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, a Emdurb e Funpre. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 06/01/14 às 8:30 horas** na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1287, 3235-1357 ou 3235-1437 **até o dia 03/01/14**, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). Bauru, 13/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 499/13 – Processo n.º 41.478/13 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 173/13 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição De 01 (Um) Triturador De Galhos E 01 (Um) Motocultivador – **Interessadas:** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em 11/12/13 e **Homologado** em 11/12/13 pelo Senhor Secretário da Administração às empresas abaixo:

**LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS. VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA - EPP**

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
01	01	UND	TRITURADOR DE GALHOS (RESTOS ORGÂNICOS) DE 1,5 CV ELÉTRICO BIFÁSICO.	GARTHEN MODELO GP 1500 AB	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$</b>						<b>R\$ 900,00</b>

**LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOCULTIVADOR. COMPAC – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
01	01	UND.	MOTOCULTIVADOR 6,5 CV À GASOLINA C O N T E N D O R E T R O M A R C H A , REGULAGEM DE ALTURA DO GUIDON E 02 (DUAS) VELOCIDADES F R O N T A I S , A C O M P A N H A N D O PNEUS E ENXADAS ROTATIVAS.	BRANCO BTTG – 6,5 – 800 INCLUSO: PNEUS E ENXADA ROTATIVA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$</b>						<b>R\$ 2.000,00</b>

Bauru, 13/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 611/13 – Processo n.º 62.397/13 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 197/13 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO DE DATA CENTER (HARDEWARE E SOFTWARE) – Interessadas:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 30/12/13 às 9:00 horas** na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1287, 3235-1357 ou 3235-1337 **até o dia 27/12/13**, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). Bauru, 13/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 627/13 - Processo n.º 39.830/13 – Modalidade:** Convite nº 058/13 – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES - RUA ALFREDO MAIA S/Nº ATÉ A FUTURA SEDE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMMA NA ALFREDO MAIA S/N – Interessado:** Secretaria do Meio Ambiente. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/Divisão de



Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 06/01/14, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 03/01/14 no endereço acima ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 13/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02 - Edital n.º 421/13 – Processo n.º 61.077/12 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 008/13 - **Objeto:** Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 21.627,03m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada; 5.459,59m de guias e sarjetas extrusadas; 128 unidades de Rampas de Acessibilidade e 597,00m de Galeria de Águas Pluviais no Parque Santa Edwiges, pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal – **Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 12/12/13. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “proposta” das empresas **Habilitadas:** . AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA; CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; para o dia 16/12/13 às 17hs, na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. O envelope da empresa **Inabilitada:** SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, está a disposição do interessado a partir do dia 16/12/13 a partir das 17hs. Bauru, 13/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO – Edital n.º 395/13 - PROCESSO Nº 21.112/13 – Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/13 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 7000 (SETE MIL) PUBLICAÇÕES DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ESPECIALMENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUINDO A CIDADE DE BAURU, COM PERIODICIDADE DIÁRIA (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) E COM TIRAGEM, POR EDIÇÃO, DE NO MÍNIMO 48.000 (QUARENTA E OITO MIL) EXEMPLARES – **Interessados:** Secretarias Municipais de Administração, da Educação e da Saúde - **Recorrente:** F. LOPES PUBLICIDADE LTDA. O Prefeito Municipal DECIDE: JULGAR IMPROCEDENTE, o recurso interposto pela empresa F. LOPES PUBLICIDADE LTDA, fundamentado nos documentos anexos no processo, parecer da Comissão de Permanente de Licitação, mantendo-se a CLASSIFICAÇÃO da empresa W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP. Bauru, 13/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital 589/13 - Processo n.º 64.029/13 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 187/13 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER, MONTAGEM E ACABAMENTO DE CARNÊS REFERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados em 11/12/13 pelo Secretário de Economia e Finanças à empresa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Estimada	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01</b> EMPRESA: PRINT CONNECTION IMP. DIGITAL LTDA - EPP				
ISSQN-estimado e ISSQN-trimestral Carnês montados, serrilhados e grampeados, no formato de 9,9 x 21,0 cm, código de barras padrão FEBRABAN e qualidade de impressão de mínima de 600dpi (pontos por polegada)				
<b>CARNÊS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS</b>				
01	ISSQN – estimado: 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 15 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	2.000	0,35	700,00
02	ISSQN – trimestral pessoa física: 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 09 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	5.000	0,35	1.750,00
03	ISSQN – trimestral pessoa jurídica: 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 15 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	200	1,10	220,00
<b>TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS I</b> PTU Imposto predial e Territorial Urbano Carnês montados, serrilhados e grampeados, no formato de 9,9 x 21,0 cm, código de barras padrão FEBRABAN e qualidade de impressão de mínima de 600dpi (pontos por polegada)				
04	CIP 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 05 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	50	1,13	56,50
05	CIP/TSB 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 7 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	200	1,10	220,00
06	TSB 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 5 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	1.700	0,40	680,00

07	TSB/IPTU – cota única 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 10 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	14.200	0,30	4.260,00
08	TSB/IPTU – quatro parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 14 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	9.000	0,32	2.880,00
09	TSB/IPTU – nove parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 19 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	76.000	0,32	24.320,00
10	IPTU – cota única 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 08 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	8.000	0,32	2.560,00
11	IPTU – quatro parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 12 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	10.000	0,31	3.100,00
12	IPTU – nove parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 17 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	25.000	0,29	7.250,00
13	CIP/TSB/IPTU – cota única 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 12 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	8.500	0,32	2.720,00
14	CIP/TSB/IPTU – quatro parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 16 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	15.400	0,32	4.928,00
15	CIP/TSB/IPTU – nove parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 21 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	32.000	0,34	10.880,00
16	CIP/IPTU – cota única 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 10 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	300	0,80	240,00
17	CIP/IPTU – quatro parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 14 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	300	0,80	240,00
18	CIP/IPTU – nove parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 19 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	300	0,80	240,00

**TRIBUTO- Parcelamento Dívida Ativa**

Trata-se de parcelamento de vários tributos municipais  
Carnês montados, serrilhados e grampeados, no formato de 9,9 x 21,0 cm, código de barras padrão FEBRABAN e qualidade de impressão de mínima de 600dpi (pontos por polegada)

19	01 parcela 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 04 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	651	0,79	514,29
20	02 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 05 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	600	0,79	474,00
21	03 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 06 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	607	0,80	485,60
22	04 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 07 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	477	0,80	381,60
23	05 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 08 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	451	0,80	360,80
24	06 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 09 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	616	0,80	492,80
25	07 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 10 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	452	0,80	361,60
26	08 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 11 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	378	0,79	298,62
27	09 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 12 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	314	0,79	248,06
28	10 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 13 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	303	0,79	239,37
29	11 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 14 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	387	0,79	305,73
30	12 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso ): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto 15 folhas intermediárias ( impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto.	5883	0,32	1.882,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE –</b>				<b>RS 73.289,53</b>

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 68.633/2013 – Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria da Cultura - **Objeto:** Contratação da Banda TROPICAL SUPER SOM, para apresentação no Parque Vitória Régia, dia 31/12/2013, no REVEILLON 2013 - **PROPONENTE:** ANTONIO CESAR BALBO MARTINS – ME - valor total R\$ 8.000,00 - **Ratificação:** 10/12/2013, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 13/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 69.746/2013 – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto** Aquisição de medicamento para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 13/12/2013 à empresa abaixo: **GERALMED DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**Item 02 – Olanzapina 5mg -comprimido, Marca: Eurofarma - Genérico;** à R\$ 3,90 unitário – totalizando R\$ 1.404,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.404,00.

Bauru, 13/12/2013 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior**  
**Diretor Presidente**

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU****CNPJ 45.010.071/0001-03****AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 01/2013 (PROCESSO PI 3367, 05/12/2013)**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em auditoria externa, pelo prazo de 04 meses, para execução dos seguintes trabalhos:

- a) Auditoria Externa das Demonstrações Contábeis;
- b) Auditoria Externa sobre as operações do FCVS;
- c) Auditoria Externa das Demonstrações prestadas pela Cia ao AUDESP (se eventualmente, durante a vigência do contrato, tornar-se exigível).

DATA: 06/01/2014. HORA: 9:30H

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA DIRETORIA. AV. NAÇÕES UNIDAS, 30-31, JARDIM PANORAMA, CEP 17011-105.

EDITAL DISPONÍVEL EM: [www.cohabbauru.com.br](http://www.cohabbauru.com.br), link: "editais e licitações".ESCLARECIMENTOS: 14.3235.9209 (Cleber Speri), [licitacao@cohabbauru.com.br](mailto:licitacao@cohabbauru.com.br)

## DAE

# Departamento de Água e Esgoto

**Giasone Albuquerque Candia**  
**Presidente**

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br



**CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento da candidata:

Luiz Gustavo de Almeida Pedroso, RG 445195319, 14º classificado, no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2013, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 6383/2011-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de Administração**.

**Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)  
Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)  
Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)  
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)  
Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)  
Comprovante de conclusão do **Ensino Médio completo, 3º colegial concluído;** (original e 01 cópia)  
Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)  
Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)  
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)  
02 fotos 3x4 recentes e iguais.

**Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)**

**Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,  
**Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)  
Carteira de Trabalho e Previdência Social  
Bauru, 11 de dezembro de 2013.

**PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS  
ENSINO MÉDIO  
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

**Leandro Henrique Braga Therezan, RG 44355917-x-SSP-SP, 8º classificado,**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (tres) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **16, 17 e 18 de dezembro de 2013**, para tratar de assunto referente a contratação, conforme Processo Seletivo para o credenciamento de Estagiários realizado através do Processo nº 4457/2013-DAE, Edital nº 013/2013-DAE. O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para **Estágio de Ensino Médio, na Área Administrativa**.

**Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

- Documento de Identidade- RG. (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física- CPF. (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Dispensa, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos. (original e cópia);
- Comprovação de matrícula e frequência do 1º ou 2º ano do Ensino Médio, em Escola manifestadamente interessada em manter/firmar convênio para a consecução de estágio não obrigatório de seus alunos; (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais;

Bauru, 11 de dezembro de 2013.

**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**

**Portaria nº 489/2013-DAE:**

PRORROGANDO A CESSÃO da servidora Sra. CINZIA FERRARI, portadora do RG nº 11.414.356-0-SSP-SP, Assistente Administrativo, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 387ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.  
Bauru, 09 de dezembro de 2013.

**Portaria nº 490/2013-DAE:**

PRORROGANDO A CESSÃO da servidora Sra. MARIA DE LOURDES AMARINS SCRIPTORE, portadora do RG nº 10969192-SSP-SP, Desenhista Técnico Projetista, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 23ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.  
Bauru, 10 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE  
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 155/2012-DAE**

Processo Administrativo nº 11634/2012.  
Dispensa de Licitação – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Contratada: Livianir de Jesus Bauru – ME.  
Assinatura: 20/11/2013.  
Objeto: **1.)** A alteração no preâmbulo da ata tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 12.032, de 04 de janeiro de 2.013. **2.)** A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 155/2012, por mais 12 (doze) meses, contados a partir seu vencimento, ou seja, sendo o seu término previsto para 21/11/2014.  
Base Legal: Art.57, §1º, II, da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/2013-DAE**

Processo Administrativo nº 374/2013  
Pregão Eletrônico nº 054/2013  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Contratada: MTEC Equipamentos e Acessórios Ltda. ME.  
Assinatura 27/11/2013.  
Objeto: alteração no lote nº 01, do modelo do item 01 de “MDE-300” para “MDE-500” e da marca/modelo do item 02, de “Marca JIM – Modelo MDC-1000s” para “Marca Balancer Car – Modelo BC MT-500”.  
Base Legal: Art.65, §1º da lei nº 8666/93.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL  
Nº 8666/93**

**Processo Administrativo nº 1891/2013 – DAE  
Concorrência Pública n.º 004R/2013 – DAE**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle de sistema eletrônico de margem consignável, em consonância com a Lei Municipal nº 6343/13 e suas alterações posteriores

que regem as consignações em folha de pagamento, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do DAE, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. A Comissão Especial de Processamento e Julgamento de Licitação:

**Notifica** os interessados no certame epigrafado quanto à classificação das licitantes **Zetrasoft Ltda. e Db1 Informática Ltda. EPP**, com a seguinte classificação final, nos termos do subitem 11.3.4 do edital:

1º Classificada: **Db1 Informática Ltda. EPP – Total de 98,20 pontos.**

2º Classificada: **Zetrasoft Ltda., – Total de 86,13 pontos.**

Fica as licitantes intimadas do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, nos termos ao Art. 109 da Lei Federal n.º 8666/93.

**Cientifica** que os autos da concorrência pública encontram-se à disposição junto a Comissão Especial de Processamento e Julgamento de Licitação - CEPJL para vista, nos termos da cláusula décima nona do edital.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM  
O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013**

Processo Administrativo nº 330/2013 – DAE  
Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/13 – DAE  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Compromissária: Cleusa Maria dos Santos Ribeiro EPP.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, contidas no Anexo I do Edital.  
-Lote 01: Itens nº 01 ao 02 – Cilindro de GLP de 13 kg e 90 kg.  
Ítem 01 – 60 unid - Cilindro de GLP de 13 kg.  
Valor Unitário: R\$ 38,00 – Marca: Copagaz  
Ítem 02 – 100 unid - Cilindro de GLP de 90 kg.  
Valor Unitário: R\$ 237,00 – Marca: Copagaz  
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
Assinatura: 14/03/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013**

Processo Administrativo nº 1.354/2013 – DAE  
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 041/2013 – DAE  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Compromissária: Distribuidora Veicular Ltda.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos, 0 (zero) KM, primeira linha, para caminhões, carros, máquinas e motos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.  
Ítem 01 – 16 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 1000 x 20 (16 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).  
Valor Unitário: R\$ 806,00 – Marca: Pirelli – RT59  
Ítem 02 – 12 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 x 20 (14 lonas), liso, novo (primeira linha).  
Valor Unitário: R\$ 589,00 – Marca: Pirelli – CT65  
Ítem 15 – 14 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 10.5/80 x 18 (10 lonas), novo (primeira linha).  
Valor Unitário: R\$ 443,00 – Marca: Pirelli – RA45  
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
Assinatura: 18/06/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013**

Processo Administrativo nº 1.354/2013 – DAE  
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 041/2013 – DAE  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Compromissária: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos, 0 (zero) KM, primeira linha, para caminhões, carros, máquinas e motos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.  
Ítem 03 – 36 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 x 20 (14 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).  
Valor Unitário: R\$ 658,50 – Marca: Pirelli RT59  
Ítem 09 – 08 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 1000 x 20.  
Valor Unitário: R\$ 61,00 – Marca: Qbom – TC131  
Ítem 10 – 24 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 900 x 20.  
Valor Unitário: R\$ 59,00 – Marca: Qbom – TC131  
Ítem 11 – 28 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 750 x 16.  
Valor Unitário: R\$ 34,96 – Marca: Qbom – SC95  
Ítem 12 – 24 Unid. - Protetor para Pneu, medida 900 x 20.  
Valor Unitário: R\$ 17,46 – Marca: Ralflex – 20R  
Ítem 17 – 04 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 10.5/65 x 16 (10 lonas), novo (primeira linha).  
Valor Unitário: R\$ 452,90 – Marca: Pirelli – RA28  
Ítem 19 – 18 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 900 x 16 (10 lonas).  
Valor Unitário: R\$ 519,90 – Marca: Pirelli – TD500  
Ítem 26 – 04 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/80 x 18, com bico de borracha.  
Valor Unitário: R\$ 67,90 – Marca: Pirelli – 18L615  
Ítem 29 – 52 Unid. - Pneu radial para carro, medida 185 R14, (08 lonas), novo (primeira linha).  
Valor Unitário: R\$ 258,90 – Marca: Pirelli – Chrono  
Ítem 34 – 35 Unid. - Câmara de Ar para motocicleta, medida 2.75/3.00/3.60 x 18.  
Valor Unitário: R\$ 16,00 – Marca: Maggion – MG18  
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
Assinatura: 17/06/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013**

Processo Administrativo nº 2.842/2012  
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 036/2013 – DAE  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Compromissária: Leão Ambiental S/A  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no transporte de lodo biológico desidratado (resíduos classe ii - não perigoso e não inerte), com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 14 m3 até 25 m3 para acondicionamento e transporte até o aterro sanitário municipal de bauru, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.  
-Lote 01: Ítem nº 01 – Contratação de empresa especializada no transporte de lodo biológico desidratado.  
-Ítem 01 – 4.500 M³ - Contratação de empresa especializada no transporte de lodo biológico desidratado (resíduos classe II – não perigoso e não inerte), com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 14 m3 até 25 m3 para acondicionamento e transporte até o aterro sanitário municipal de Bauru, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.  
Valor Unitário: R\$ 24,80/M³  
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
Assinatura: 11/06/2013.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013

Processo Administrativo nº 2.768/2013 – DAE  
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 066/2013 – DAE  
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
 Compromissária: Lincetractor Comércio Importação e Exportação Ltda.  
 Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para máquinas Massey Ferguson, JCB, New Holland, Rondon e Komatsu, que fazem parte da frota do DAE, com maior desconto sobre a tabela de preços de peças originais do fabricante, conforme valores e especificações contidas no Anexo I do Edital.  
 Lote 05 – Item 05 - Peças e Acessórios Originais de fábrica – Randon  
 Taxa de Desconto: 38,60 % (Trinta e Oito e Sessenta por cento)  
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
 Assinatura: 03/09/2013.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI Nº 8.666/93Processo Administrativo nº 4707/2013 - DAE  
Carta Convite nº 008/2013- DAE

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de Carrocerias de Madeira em 03 (três) Caminhões FORD – F-4.000 desta autarquia, com materiais e mão de obra, inclusive, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite.

A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitação:

**Notifica** os interessados no certame epigrafado que restou **HABILITADA** a empresa **JHV Implementos Rodoviários Ltda** e **INABILITADA** a empresa **Fábrica de Carrocerias e Artefatos de Madeiras Santa Rosa Ltda EPP**, pelos seguintes motivos: por não apresentar os documentos exigidos no item 7.3.2, “h” e item 7.3.3, “a” do edital.

**Intima** os licitantes do certame epigrafado, nos termos da cláusula décima terceira do edital, da abertura de prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para que, querendo, apresentem suas razões nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**Cientifica** que os autos da carta convite encontra-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista, nos termos da cláusula décima terceira do edital.

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Antonio Mondelli Júnior

### Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)

[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)

## RESOLUÇÃO Nº 033/2013

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposta nas Leis 3.967 de 22/02/1995 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e o Município de Bauru,

## RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar a inclusão de policial abaixo relacionado, conforme Ofício nº 4BPMI 088/400/2013, Quarta Companhia da Polícia Militar de Bauru:

Posto	RE/DG	NOME
SD PM	134218-5	Cesar Augusto Yamamoto de Souza

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se  
 Bauru, 12 de dezembro de 2013.  
 ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
 PRESIDENTE DA EMDURB

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês Dezembro de 2013.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	770	R\$ 204.050,00
Aposentados e Pensionistas	33	R\$ 8.745,00
Estagiários (PS 04/2012)	2	R\$ 353,32
Estagiários CIPS	9	R\$ 1.589,94
Estagiários APAE	2	R\$ 353,32
<b>Total</b>	<b>816</b>	<b>R\$ 215.091,58</b>

ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
 PRESIDENTE - EMDURB

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013 – VIGILANTE PATRIMONIAL

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.3 A seleção de que trata este edital será composta de Prova Objetiva (composta por programas de português, matemática e atualidades).

1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

## 2. DO CARGO:

2.1 CARGO: Vigilante Patrimonial.

2.2 JORNADA DE TRABALHO: 12x36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), podendo ser diurno ou noturno.

2.3 REMUNERAÇÃO: R\$1.437,35 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos. O valor mencionado refere-se à data base de março de 2013), além do benefício de Vale Alimentação mensal no valor de R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

2.4 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.4.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

2.4.2 Curso específico na área (Formação de Vigilantes), com carga horária mínima de 200 h/a (duzentas horas aula) e dentro de seu período de validade.

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.6 VAGAS: 1 (uma)

2.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da área comum da EMDURB. Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata ou órgão competente. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Vistoriar rotineiramente as dependências externas e redondezas e realizar o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos funcionários e usuários. Monitorar pelo circuito fechado de TV e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de segurança (câmeras, rádios, etc.). Inspeccionar veículos nos estacionamentos. Intervir em ações de segurança de pessoas, quando necessário e no limite de suas atribuições. Zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências da EMDURB. Fazer manutenções simples, atender emergências nos elevadores, inspecionar hidrantes, ligar bombas de sucção e geradores e/ou solicitar reparos. Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
- Ter concluído o Ensino Médio e curso específico na área (Formação de Vigilantes), com carga horária mínima de 200 h/a (duzentas horas aula) e dentro de seu período de validade no ato da posse;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Não exercer outra função pública no ato da posse e não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo.

3.2.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.2.2 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.3 Será admitida a inscrição **somente via Internet**, no endereço eletrônico, [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), solicitada no período das **08h00 do dia 06 de janeiro de 2014 às 16h00 do dia 10 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3.1 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), durante o período e horário determinados no subitem 3.3, e após ler e aceitar as condições estabelecidas nesta Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** O candidato que desejar concorrer à isenção da taxa de inscrição deverá atender-se às instruções descritas do item 3.5 ao item 3.5.6.

3.4.1 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.3.

3.4.2 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4.3 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4.4 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.5 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, que efetuaram doação de sangue a partir de Julho de 2013.

3.5.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.3.

3.5.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento de constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso, em seguida o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.5.3 Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.5.3 O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após o envio dos dados pela Internet, deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 06 de janeiro de 2014 às 16h30min do dia 10 de janeiro de 2014**, a fim de protocolizar o **documento original ou a cópia autenticada** do comprovante de doação de sangue, nas condições previstas no subitem 3.5, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora. O pedido deverá ser endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013 – EMDURB**, contendo o número de inscrição obtido após gerar a inscrição pela Internet.

3.5.4 Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira**



**de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável.**

3.5.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.5.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo, e não poderá interpor recurso em face desta situação.

3.6 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas.

3.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.8 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 21 de janeiro de 2014.

**4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTES)**

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, **8h30 do dia 06 de janeiro de 2014 às 16h30min do dia 10 de janeiro de 2014**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.5 Será permitido que a solicitação de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo seja realizada por procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto no item 4.4, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

4.6 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.7 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

4.8 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade do candidato de exercer as atribuições do cargo, por algum tipo de incompatibilidade, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

4.9 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

**5. DAS PROVAS**

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público VIGILANTE PATRIMONIAL, será constituído por uma única etapa:

a) Prova Objetiva.

5.2 DA PROVA OBJETIVA: De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em 50 questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e cada questão valerá 1 (um) ponto. As questões versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalente ao Ensino Médio, sendo 20 (vinte) questões de Português, 20 (vinte) questões de Matemática, 10 (dez) questões de atualidades.

5.2.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **09 de fevereiro de 2014**. O local e horário da aplicação da Prova objetiva serão publicados, oportunamente, por meio de Edital no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

5.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que **às 8h00 os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário**, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.2.3 Os candidatos deverão apresentar **documento original de identidade com foto** (Registro Geral, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação), em estado de conservação que permita sua identificação e o **comprovante de inscrição**. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.4 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

5.2.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.6 O preenchimento do Cartão de Respostas, sendo este o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

5.2.8 Ao término da prova, será sugerido que os dois últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

5.2.9 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2.10 Será desclassificado, também, o candidato que:

a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;

b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;

c) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;

d) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;

e) Portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

f) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

g) Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e no Cartão de respostas.

5.2.11 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, calculadoras, *tablets*, microcomputadores portáteis, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser mantidos desligados durante a realização da prova.

5.2.12 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses dos itens 5.2.10 e 5.2.11, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.2.13 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.3 Caso haja necessidade do candidato se ausentar dos locais designados para realização da Prova Objetiva para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar e será eliminado do Processo Seletivo.

5.3.1 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado(a) pela candidata.

5.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

5.3.4 A Prova Objetiva será realizada independentemente das condições climáticas no dia.

5.3.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição da Prova Objetiva. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato para realização da prova caracterizará como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.3.6 O Caderno de Questões e o Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o dia 11 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

**6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.2 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;

b) Obtiver maior nota na Prova de Português;

c) Obtiver maior nota na Prova de Matemática;

d) Obtiver maior nota na Prova de Atualidades;

e) Maior número de filhos menores de 18 anos.

6.3 O resultado final do processo seletivo será oportunamente publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova Objetiva e ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após as publicações realizadas, consoante item 7.1.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013 e protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no horário das 8h30min às 16h30min.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama e Internet ou outro meio que não seja o especificado no Edital.

7.6 Será permitido que o recurso seja realizado por procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

7.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

7.9 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO**

8.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 3.2 deste edital, incluindo, os seguintes:

- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;

- Quitação com o Serviço Militar;

- CPF e RG;

- Prova de Escolaridade (Certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar que comprovem a conclusão do Ensino Médio);

- Certificado do curso de Formação de Vigilantes, com carga horária mínima de 200 h/a (duzentas horas aula) e dentro de seu período de validade.

- Uma foto 3X4 recente;

- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,

- Atestados de antecedentes criminais;

- Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e

- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

c) Não registrar antecedentes criminais com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá realizar ou solicitar exames complementares, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Vigilante Patrimonial.

f) Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

8.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

9.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

9.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e dados para contato, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

9.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data em que for publicada a homologação

final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita objetiva, e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

9.7 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- correspondências recebidas por terceiros.

9.7.1 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o e-mail [emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br) ou através do telefone (14) 3233-9076.

9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidato, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 05 de dezembro de 2013.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2013 – VIGILANTE PATRIMONIAL ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nomeio o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ meu procurador (a), dando plenos

poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 006/2013 para preenchimento de vaga de Vigilante Patrimonial da EMDURB.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia, antonímia e interpretação de texto.

**OBS: SERÃO CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 E DECRETO FEDERAL Nº 7.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

#### PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

#### PROGRAMA DA PROVA DE ATUALIDADES

Fatos amplamente divulgados pela mídia a partir de janeiro de 2013, em diversas áreas como: política, economia, cultura, sociedade, saúde, esporte, educação, tecnologia e meio ambiente, em Bauru, no Estado de São Paulo, no Brasil e no mundo.

Bauru, 05 de dezembro de 2013.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 “AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
- A seleção de que trata este edital será composta de uma única fase, de Prova Objetiva.
- O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

#### 2. DO CARGO:

- CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
- JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo que a escala de trabalho ocorrerá de acordo com as necessidades da empresa.
- REMUNERAÇÃO: R\$ 1.674,96 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). O valor mencionado refere-se à data base de março de 2013; além do benefício mensal de vale alimentação no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
- ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
- DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- VAGAS: 01 (uma)
- ATRIBUIÇÕES DO CARGO (Descrição Detalhada): Elaborar minutas, cartas, ofícios, memorandos, despachos e informações; inserir informações e dados inerentes à processos administrativos (internos e externos); realizar rotinas na área de contabilidade, pessoal, compras; elaborar relatórios e planilhas e executar trabalhos de digitação em geral; receber, protocolar, distribuir e arquivar documentos e materiais; receber clientes, visitantes, municípios e fornecedores

prestando-lhes as devidas informações; efetuar registros e manter atualizados os cadastros de pessoal, de material, de patrimônio e demais sistemas de informações; participar de trabalhos concernentes à compra, venda e controle de bens e serviços e preparar a documentação necessária a estes procedimentos, montando mapas ou propostas; participar de campanhas educativas, tanto nas escolas como em outros segmentos da sociedade; efetuar recebimento, conferência e armazenagem de materiais, mantendo atualizados os registros e controle de estoques; proceder o levantamento de materiais em desuso; atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; receber e transmitir fax, e-mails e outros meios de comunicação; zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Empresa; executar tarefas correlatas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

3.1.2 Será admitida somente a inscrição **via Internet**, no endereço eletrônico, [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), solicitada no período das **08h00 do dia 13 de janeiro de 2014 às 16h00 do dia 17 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.5 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado nesta Edital.

3.1.6 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas.

3.1.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.8 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.1.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.10 Qualquer declaração falsa, inexistente ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.2 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue a partir do mês de Setembro de 2013.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:

- Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h00 do dia 13 de janeiro de 2014 às 16h30min do dia 17 de janeiro de 2014**, a fim de protocolizar o documento original ou a cópia autenticada do comprovante de doação de sangue, nas condições previstas no subitem 3.2., que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.
- O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 007/2013 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento e carimbo do setor responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo II deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

3.2.7 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.8 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.2.9 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), com data prevista para o dia **23 de janeiro de 2014**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto,





**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 –**  
**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

**1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS:**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia.

**OBS: SERÃO CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 E DECRETO FEDERAL Nº 7.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA:**

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal; operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; juros simples e juros compostos; equações do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

**3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos de *hardware* e *software*. Edição de texto, planilhas e apresentações. Noções de sistema operacional. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Conceitos de navegadores: Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *antispyware*, etc.) Procedimentos de *backup*.

**4. DIREITO ADMINISTRATIVO**

Administração Pública: Organização da administração pública no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. Conceitos relativos às administrações direta e indireta. Diferenças entre autarquias, fundações e empresas públicas. Agentes públicos. Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. Organização administrativa. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle pelos tribunais de contas. Controle judiciário. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002 e suas alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário

**5. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Cultura geral. História do Brasil, História Internacional, Geografia do Brasil, Geografia Internacional, Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial. Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de Primeiro de Janeiro de 2013.

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e site [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)

Bauru, 14 de dezembro de 2013.

Antônio Mondelli Junior  
 Presidente da EMDURB

**ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 –**  
**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ nomeio o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 007/2013, para preenchimento de vaga de Auxiliar de Administração da EMDURB.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (Local) (dia) (mês) (ano)  
 Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013**

Processo nº 6736/13 - Pregão Registro de Preços nº 043/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: CLAUDIO DONIZETE THIMOTEO – ME

Objeto: Conforme quadro anexo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Valor Unitário	Marca
03	060	pacotes	Fósforo, fósforo embalado em maço com 10 caixas cada, deverá ter impresso na embalagem: nome e endereço do fabricante, quantidade de unidades em conformidade com a NBR 13725	1,85	Zebra
06	200	unidades	Mini Sabonete embalado individualmente, com peso líquido de 20 g, com marca do fabricante, data de validade, registrado na ANVISA e químico responsável.	0,32	Sabs
19	030	unidades	Balde plástico 10 litros, para líquidos, material polipropileno reforçado, com alça de arame zoncado, articulado por 02 orelhas cravadas lateralmente, sem tampa, com capacidade para 10 litros, com identificação da marca e fabricante.	2,60	Arqplast

Valor total: R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais)

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 02/12/2013

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013**

Processo nº 6721/13 - Pregão Registro de Preços nº 042/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de pneus conforme descrição abaixo:

Item	Qte Est.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	040	un.	Pneu 1000 x 20 liso dianteiro	810,00	32.400,00
05	004	un.	Pneu 4.10/ 1860 R	136,00	544,00
06	020	un.	Pneu 750 x 16 liso dianteiro	358,50	7.170,00
18	015	un.	Pneu 60 - 100/17 (Dianteiro Honda Biz)	57,00	855,00
20	030	un.	Pneu 3.25 - 8 (carrilha)	19,00	570,00
<b>Valor Total dos Itens</b>				<b>RS 41.539,00</b>	

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 05/12/2013

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013**

Processo nº 6721/13 - Pregão Registro de Preços nº 042/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de pneus conforme descrição abaixo:

Item	Qte Est.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	010	un.	Pneu 215/ 80 R/ 16 1075 MS s/ câmara	323,00	R\$ 3.230,00

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 05/12/2013

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013**

Processo nº 6721/13 - Pregão Registro de Preços nº 042/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME

Objeto: Eventual fornecimento de pneus conforme descrição abaixo:

Item	Qte Est.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	004	un.	Pneu 275/21 45 R dianteiro	150,00	600,00
07	002	un.	Pneu dianteiro trator 7.50-16	315,00	630,00
09	004	un.	Pneu radial 195 x 65 x 15	209,00	836,00
10	008	un.	Pneu trator 7.50-18	400,00	3.200,00
15	012	un.	Pneu 18 – 4/15 – 34 traseiro trator	2.145,00	25.740,00
17	006	un.	Pneu 17,5 x 25 – 12 PR (Maq. Case 521 D), sem câmara	2.195,00	13.170,00
19	015	un.	Pneu 80 - 100/14 (Traseiro – Honda Biz)	67,00	1.005,00
21	002	un.	Pneu 14.9-28 TM 95 traseiro trator	1.327,00	2.654,00
22	016	un.	Pneu 225/75 R16	410,00	6.560,00
23	036	un.	Pneu 215/75 R17,5 liso	599,00	21.564,00
24	003	un.	Pneu 185/60 R14 82H	189,00	567,00
25	012	un.	Pneu 12x16,5 NHS (008020142)	559,00	6.708,00
27	006	un.	Pneu radial 265/75 – R16	507,00	3.042,00
<b>Valor Total dos Itens</b>				<b>RS 86.276,00</b>	

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 05/12/2013

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013**

Processo nº 974/13 – Pregão Registro de Preços nº 007/2013

Contratada: WEST LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. Contratante: EMDURB

Objeto: Locação de horas máquina trator de esteira, destinado a atender a Diretoria de Limpeza Pública da

EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item 01- 6.500 horas Locação de máquina trator de esteira, com potência de 150 HP ou superior, com largura da lâmina entre 3.160 à 3.690 mm, peso operacional de 16.640 à 20.000 Kg, com operador, combustível e manutenção da máquina, por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário de Bauru. Marca Caterpi-Illar.

Valor/hora: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

Valor Total Estimado: R\$ 1.027.000,00 (um milhão e vinte e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Forma de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinado em: 15/03/2013

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/13**

Processo nº 2272/13 - Pregão Registro de Preços nº 012/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: SINALCOLOR COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA. EPP.

Objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária, conforme quadro abaixo:

2.000 Latas de 18 litros Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor branca**, conforme normas da ABNT - NBR 13.731, marca BORDEAUX, valor unitário R\$ 150,00, totalizando R\$ 300.000,00

1.200 Latas de 18 litros Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor amarela**, conforme normas da ABNT - NBR 13.731, marca BORDEAUX, valor unitário R\$ 150,00, totalizando R\$ 180.000,00.

200 Latas de 18 litros Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor preta**, conforme normas da ABNT - NBR 13.699, marca BORDEAUX, valor unitário R\$ 150,00, totalizando R\$ 30.000,00

100 Latas de 18 litros Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor azul**, conforme normas da ABNT - NBR 13.699, marca BORDEAUX, valor unitário R\$ 150,00, totalizando R\$ 15.000,00

400 Latas de 18 litros Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor vermelha**, conforme normas da ABNT - padrão NBR – 13.699, marca BORDEAUX, valor unitário R\$ 150,00, totalizando R\$ 60.000,00



**Valor Total estimado: R\$ 585.000,00**

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após o recebimento do objeto.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 13/06/2013

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/12**

Processo nº 6062/12 - Pregão Registro de Preços nº 037/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de urna assistencial, conforme quadro abaixo. Período 12 (doze) meses.

Item 01- 048 un. Urna Assistencial Infantil 0,60 cm. Urna modelo sextavado, caixa em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk-screen, sem visor.

Fechamento com 02 chavetas na tampa, 04 alças tipo zincada. Acabamento interno: TNT branco, babado e travesseiro solto. Acabamento externo: na cor branco fosco. Marca JR. Valor unitário R\$ 82,50, totalizando R\$ 3.960,00; 02- 012 un. Urna Assistencial Infantil 0,80 cm. Urna modelo sextavado, caixa em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk-screen, sem visor. Fechamento com 02 chavetas na tampa, 04 alças tipo zincada. Acabamento interno: TNT branco, babado e travesseiro solto. Acabamento externo: na cor branco fosco. Marca JR. Valor unitário R\$ 90,00, totalizando R\$ 1.080,00; 03- 006 un. Urna Assistencial Infantil 1,00 m Urna modelo sextavado, caixa em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk-screen, sem visor. Fechamento com 02 chavetas na tampa, 04 alças tipo zincada. Acabamento interno: TNT branco, babado e travesseiro solto. Acabamento externo: na cor branco fosco. Marca JR. Valor unitário R\$ 115,00, totalizando R\$ 690,00;

04- 006 un. Urna Assistencial Infantil 1,40 cm. Urna modelo sextavado, caixa em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk-screen, sem visor. Fechamento com 02 chavetas na tampa, 04 alças tipo zincada. Acabamento interno: TNT branco, babado e travesseiro solto. Acabamento externo: na cor branco fosco. Marca JR. Valor unitário R\$ 141,00, totalizando R\$ 846,00; 05- 006 un. Urna Assistencial Infantil 1,60 cm. Urna modelo sextavado, caixa em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk-screen, sem visor. Fechamento com 04 chavetas na tampa, 04 alças tipo zincada. Acabamento interno: TNT branco, babado e travesseiro solto. Acabamento externo: na cor branco fosco. Marca JR. Valor unitário R\$ 157,00, totalizando R\$ 942,00. 07- 012 un. Urna Assistencial Tamanho G. Urna modelo sextavado, caixa em madeira pinus e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk screen, sem visor. Fechamento com 04 chavetas na tampa e 8 alças duras fixas. Acabamento interno: forração somente caixa em TNT branco, babado e travesseiro solto; Acabamento externo: Castanho fosco. Medidas: Comprimento Interno: 1,98m, Largura Interna: 0,57m, Altura Interna: 0,36m. Marca JR. Valor unitário R\$ 203,50, totalizando R\$ 2.442,00. 08- 003 un. Urna Assistencial Tamanho XG Alça Varão, Urna modelo sextavado, caixa em madeira pinus e tampa em chapa dura, sem visor. Tampa com aplicação em silk screen. Fechamento com 04 chavetas na tampa e 08 alças dura fixas. Acabamento interno: Caixa forrada em TNT branco, babado de tecido e travesseiro solto; Acabamento externo: Castanho fosco. Medidas especiais: Comprimento Interno: 2,04m, Largura Interna: 0,68cm, Altura Interna: 0,45cm. Marca JR. Valor unitário R\$ 284,80, totalizando R\$ 854,40; 09- 004 un. Urna Assistencial tamanho 2,10 metros, Urna modelo sextavado, caixa em madeira pinus e tampa em chapa dura, sem visor. Tampa com aplicação de silk screen. Fechamento com 04 chavetas para o fechamento da tampa e 08 alças dura fixas. Acabamento interno: Caixa forrada em TNT branco, babado de tecido e travesseiro solto. Acabamento externo: Castanho fosco. Medidas especiais: Comprimento interno: 2,10m, Largura interna: 0,53cm, Altura interna: 0,35cm. Marca JR. Valor unitário R\$ 244,00, totalizando R\$ 976,00

Total Estimado dos itens: R\$ 11.790,40 (onze mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 05/12/12

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/12**

Processo nº 6062/12 - Pregão Registro de Preços nº 037/12

Contratante: EMDURB. Contratada: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. EPP.

Objeto: Eventual fornecimento de urna assistencial, conforme quadro abaixo. Período 12 (doze) meses.

Item 06- 216 un. Urna Assistencial Tamanho 1,90m; Urna modelo sextavado, caixa em madeira pinus e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk screen, sem visor. Fechamento com 04 chavetas na tampa e 06 alças duras fixas. Acabamento interno: forração somente caixa em TNT branco, babado e travesseiro solto; Acabamento externo: Castanho fosco. Marca Vale Verde. Valor unitário R\$ 146,90, total estimado R\$ 31.730,40 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 05/12/12

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013**

Processo nº 4479/13 - Pregão Registro de Preços nº 022/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.

Objeto: Quantidade estimada do item 01 - 2.600 horas - locação de máquina pá carregadeira

Valor/Hora item 01: R\$ 90,00 (noventa reais), total estimado de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais);

Quantidade estimada do item 03 – 1.800 horas – locação de máquina retroescavadeira

Valor/Hora item 03: R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), total estimado de R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais)

Valor Total dos itens: R\$ 372.240,00 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

Período: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 16/09/2013

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013**

Processo nº 4479/13 - Pregão Registro de Preços nº 022/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: LOCTRATOR E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Quantidade estimada do item 02 - 6500 horas - locação de máquina trator esteira;

Período: 12 (doze) meses.

Valor/Hora item 02: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), total estimado de R\$ 1.222.000,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil reais);

Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 16/09/2013

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013**

Processo nº 4479/13 - Pregão Registro de Preços nº 022/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP.

Objeto: Quantidade estimada do item 04 - 10.000 horas - locação de caminhão basculante.

Valor/Hora item 04: R\$ 60,00 (sessenta reais), total estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Período: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 16/09/2013

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/13**

Processo nº 678/13 - Pregão Registro de Preços nº 004/13

Contratante: EMDURB. Compromissária: SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de 400 metros lineares de Defesa Metálica semi maleável simples, com instalação, implantação por conta do contratado, conforme descrição nos croquis constantes no edital e Ata de Registro de Preços.

Valor do Metro R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), valor total estimado R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Período 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto e implantação da defesa.

Assinatura: 20/03/13

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/12**

Processo nº 5770/12 – Pregão Registro de Preços nº 033/12

Contratante: EMDURB – Compromissária: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.

Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia, conforme abaixo:

**Lote 01 - CAMINHÕES E VEÍCULOS AGRÍCOLAS**

1.000 M.O Serviço de Socorro para viaturas da empresa (CAMINHÕES), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado, valor unitário R\$ 40,00; totalizando R\$ 40.000,00; 02- 200 M.O Serviço de Socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado, valor unitário de R\$ 60,00, totalizando R\$ 12.000,00; 03- 600 M.O Consertos e Reparos paraviaturas da empresa (CAMINHÕES), Vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de mançhão, conserto de furos em pneu e câmaras, vlor unitário de R\$ 38,00, totalizando R\$ 22.800,00; 04- 100 M.O Consertos e Reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), Vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de mançhão, conserto de furos em pneu e câmaras, valor unitário R\$ 95,00, totalizando R\$ 9.500,00; 05- 100 M.O. Troca de bico para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro, valor unitário de R\$ 19,00, totalizando R\$ 1.900,00; 06- 020 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro, valor unitário R\$ 37,00, totalizando R\$ 740,00; 07- 800 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso rodízio de pneus, valor unitário de R\$ 21,00, totalizando R\$ 16.800,00; 08- 100 M.O. Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso rodízio de pneus, valor unitário de R\$ 54,00, totalizando R\$ 5.400,00; 09- 060 M.O Alinhamento completo para viaturas da empresa (CAMINHÕES), valor unitário de R\$ 70,00, totalizando R\$ 4.200,00; 10- 200 M.O Balanceamento para CAMINHÕES, valor unitário R\$ 23,30, totalizando R\$ 4.660,00

VALOR TOTAL DO LOTE, 118.000,00

**LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES**

150 M.O Consertos e reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de mançhão, conserto de furos em pneu e câmaras, valor unitário de R\$12,50, totalizando R\$1.875,00; 02- 040 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro, valor unitário de R\$ 6,00, totalizando R\$ 240,00; 03- 300 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso rodízio de pneus, valor unitário de R\$10,00, totalizando R\$ 3.000,00; 04- 065 M.O Cambagem lado direito para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), valor unitário de R\$ 42,73, totalizando R\$ 2.777,45; 05- 065 M.O Cambagem lado esquerdo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), valor unitário de R\$ 42,73, totalizando R\$ 2.777,45; 06- 060 M.O. Alinhamento completo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), valor unitário R\$ 23,00 R\$1.380,00; 07- 160 M.O Balanceamento para VEÍCULOS LEVES, valor unitário R\$10,00, totalizando R\$ 1.600,00; 08- 050 M.O. Consertos e Reparos em pneu de carriola, vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de mançhão, conserto de furos em pneu e câmaras, valor unitário de R\$7,00, totalizando R\$ 350,00.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.999,90

Período: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 06/12/12

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013**

Processo nº 147/13 – Pregão Registro de Preços nº 002/2013

Contratada: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME. – Contratante: EMDURB

Objeto: Aquisição de barras de ferro, destinado a atender a Gerência de Planejamento e Operações Viárias – GOPV da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item 01- 1.260 Barra Ferro 5/16 CA-50 – Barra 12 metros. Marca Acelor-mital.

Valor unitário: R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos).

Valor total estimado: R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais).

Item 02- 380 Barra Ferro 4,2mm CA-50 – Barra 12 metros. Marca Acelor-mital.

Valor unitário: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Valor total estimado: R\$ 1.862,00 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 24.794,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinado em: 15/03/2013

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013**

Processo nº 3636/13 – Pregão Registro de Preços nº 017/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: 3M DO BRASIL LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de películas para confecção de placas de sinalização destinadas a atender a Diretoria de Sistema Viário e Transporte da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Vermelha, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
02	01	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Amarela, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 670,00
03	06	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Verde, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
04	05	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Azul, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
05	03	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Laranja, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
06	10	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Branca, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
07	01	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Marrom, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 670,00
08	02	Rolo de 1,22m x 22m	Película Refletiva alta intensidade (prismática), na cor branca prata, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 2.440,00	R\$ 4.880,00

09	10	Rolo de 0,61 x 20m	Película Preto Legenda, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 29.250,00</b>	

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto mediante a emissão da Nota Fiscal ou a Nota Fiscal Eletrônica.

Assinatura: 27/08/2013

Bauru, 14 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

## PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

## Atos da Presidência

**CONVOCAÇÃO:** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I a comparecer(em) à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, nos dias úteis, no período de 16 à 30 de dezembro de 2013, no horário das 8 às 12 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munidos dos documentos descritos conforme Edital.

**AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES**

Rayra de Carvalho Costa Cesar Pinto

**CLAS.**

4º

# Prefeitura convoca sorteados titulares do Minha Casa Minha Vida que ainda não entregaram a documentação referente aos três primeiros residenciais da Fase II

O Diário Oficial de Bauru, edição deste sábado, 14/12, publica novamente a convocação, por meio de resolução e lista de faltosos, dos titulares sorteados para os três primeiros condomínios do Programa Minha Casa Minha Vida, nesta segunda etapa do Programa, destinado a famílias com renda de até R\$ 1.600,00.

O sorteio foi realizado no dia 26 de outubro e os sorteados titulares tiveram prazo para apresentar toda a documentação necessária. A primeira convocação foi feita na edição da última quinta-feira, 12/12.

A coordenadora do Programa em Bauru, a vice-prefeita Estela Almagro, explica que os 246 sorteados titulares que ainda não entregaram a documentação terão a chance de fazê-lo, até o dia 20 de dezembro. Quem não comparecer na sede do Programa nesse período será automaticamente desclassificado e serão chamados os suplentes necessários para fechar a quantidade de unidades contratadas.

Trata-se dos empreendimentos Residencial Água da Grama (560 unidades habitacionais), Condomínio Residencial Três Américas II (384 unidades) e Condomínio Residencial Santana (576 unidades).

A Resolução é a nº 09/2013, que traz as seguintes deliberações:

Art. 1º Ficam convocados a comparecerem, no período de **12 a 20 de dezembro de 2013**, na Sede da Coordenadoria da Habitação de Interesse Social MCMV, Rua Agenor Meira nº 6-28, Centro, Bauru – SP, no

horário da 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs munidos da documentação.

Art. 2º A documentação necessária (original e cópia) deverá ser apresentada no ato do atendimento, sendo:

Parágrafo 1º Para os sorteados que já possui Cadúcnico (número da inscrição social):

RG (original e cópia)

CPF (original e cópia)

Certidão de Casamento ou Nascimento (original e cópia)

Comprovante de residência (original e cópia)

Parágrafo 2º Para os sorteados que ainda não possuem Cadúcnico (número de inscrição social):

**Responsável legal:**

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Comprovante de endereço (Água, Luz, Telefone e outros), Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP.

**Companheiro (a) ou esposo (a):**

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP.

**Filhos menores de 16 anos:**

Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade RG (se possuir)

Declaração Escolar atualizada. (EMEI, EMEF, CRECHE, ESCOLAS ESTADUAIS E PARTICULARES).

**Filhos maiores de 16 anos:**

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor (se possuir), Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando for o caso), Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP e Declaração Escolar.

**Filhos maiores de 18 anos:**

Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando for o caso), Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio (quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP e Declaração Escolar (se for o caso).

Caso haja mais pessoas residindo na mesma residência apresentar: Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de eleitor, Carteira Profissional (CTPS) mesmo se não estiver empregado, Holerite atualizado ou recibo atualizado, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação de separação/divórcio

(quando for o caso), Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso), Comprovante NIS/PIS/PASEP.

- **Aposentados e pensionistas trazer número do benefício.**

- **Se houver criança que não reside com a mãe, mas reside na casa trazer termo de guarda.**

- **apresentar prova do estado civil de todos os moradores da residência, que pode ser a certidão de nascimento, casamento, óbito ou união estável.**

Parágrafo Único - Os Sorteados que não comparecerem no período estabelecido pela presente Resolução serão considerados como desistentes da unidade residencial contemplada, acarretando a exclusão do núcleo familiar informado no cadastro.

Art. 3º Os sorteados assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que serão excluídos de qualquer etapa do processo quando não conseguirem a comprovação dos requisitos exigidos.

Juntamente com a Resolução, o Diário Oficial publica a relação de nomes dos sorteados titulares para os três condomínios que ainda não entregaram a documentação.

Portanto, os sorteados titulares para os Condomínios Residencial Água da Grama, Residencial Três Américas II e Residencial Santana que ainda não entregaram a documentação necessária na sede do Programa Minha Casa Minha Vida, na Rua Agenor Meira, 6-28, devem fazê-lo até o dia 20 de dezembro sob pena de serem descredenciados e perderem o direito.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**

diariooficial@bauru.sp.gov.br  
FONE: 3235-1041